



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 081/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020 ⁶⁴

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

DISPENSA Nº. 025/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 01.07.2020

Publicação: 06.07.2020.

Parecer Jurídico nº. 0304/2020 DE 01.07.2020

Ratificação do Processo: 01.07.2020

CONTRATADA:

- JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III – Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

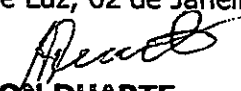
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL da
MUNICÍPIO DE MINÉRIOS em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador **ED82883A** no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/emmg/>
Responsável: Pamela Ribeiro
Matrícula: 6341


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

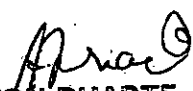
DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.

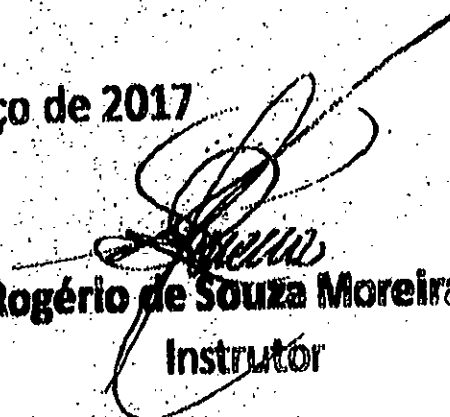

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

material publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 1/4/2020
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador _____ no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

1. Introdução

2. Histórico da Modalidade Pregão

3. Legislação de Referência

4. Conceito de Pregão

5. Características Principais do Pregão

6. Vantagens do Pregão

7. Formas Presencial e Eletrônica

8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que adotam o critério "menor preço"

9. Princípios Básicos do Pregão

10. Atores do Pregão

11. Fases do Pregão

12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e
Habitação
Gabinete da Secretária



Ofício n.º: 065/2020

Assunto: Dispensa de Licitação

Data: 22/06/2020

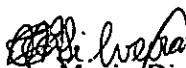
Saudações.

Solicito a dispensa de licitação para a aquisição do Software para Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

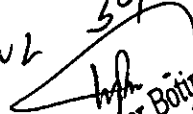
O Sistema GESUAS é oferecido através da concessão de direito de uso da licença, e não tem até o momento concorrente no mercado.

Oferece ao Município software para gestão e ferramentas digitais, trata-se de uma base única de famílias a nível nacional permite o registro de informações e acompanhamento mesmo quando da mudança de domicílios, mudança de cidade e estado.

Considerando a necessidade de uma política transparente da Assistência Social no município esse software oferece transparência, agilidade, assertividade, segurança, qualidade em serviços e eficiência. Consegui demonstrar num banco de dados todas as informações necessárias a organização, a sistematização dos dados que permitiram a implantação do setor de vigilância socioassistencial, conforme preconiza a NOB (Norma operacional Básica da Assistência Social).


Clarinda Maria Dias Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO
BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Exma. Srª.
Vânusa Cândida de Oliveira Brito
Assessora Especial
Luz – Minas Gerais

AO SETOR COMPRAS
LUZ
30/06/20

Wagner Botelho
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1774/2020

Data: 23/06/2020

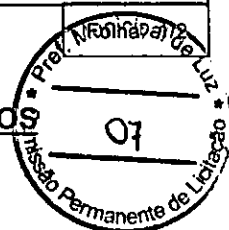
Nr. por Centro de Custo: 1

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



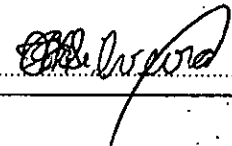
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 360 - GESTAO DO SUAS Código da Dotação :
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01.2.154.3.3.90.40.02.00.00.00 (997/2020)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: CLARINDA MARIA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR -
Destinação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SV	SOFTWARE PARA GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR CONTENDO DIAGNOSTICO INICIAL, REGISTRO DE DE POTENCIALIDADES E VULNERABILIDADES, DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO, AGENDAMENTO DE ATENDIMENTOS E REGISTRO DE AVALIAÇÕES PARA EFETIVA CONSTATAÇÃO DE SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADES E SITUAÇÕES DE RISCO PARA ENCERRAMENTO DO ACOMPANHAMENTO. PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS INDIVIDUALIZADOS DE ATENDIMENTO CONTENDO ALEM DAS INFORMAÇÕES DO PLANO FAMILIAR, IDENTIFICAÇÃO DO PERIODO DE CUMPRIMENTO PSC E INFORMAÇÕES SOBRE FAMÍLIA ACOLHEDORA, ABRANGENDO TODA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (PAIF,PAEF E DEMAIS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL) COMPLETAMENTE INFORMATIZADO, DESDE O CADASTRO DO USUÁRIO, DO RECEBIMENTO DE OFÍCIOS E DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ACOMPANHAMENTOS. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE UNIDADES DE ATENDIMENTO PARA	800,0000	9.600,00

Solicitante: CLARINDA MARIA: 

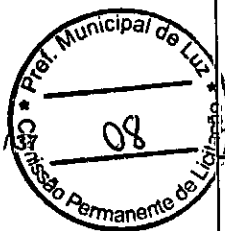
Luz, 23 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031



Solicitação Nr.: 1774/2020

Data: 23/06/2020

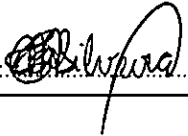
Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DOS ENCAMINHAMENTOS E SOLICITAÇÕES REALIZADAS (NECESSÁRIO CADASTRO NO SISTEMA). CONSULTA DE HISTORICO A PARTIR DO NIS, NOME E CPF OU QUALQUER DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU MEMBRO DA FAMILIA. DIFERENTES PERFIS DE ACESSO (TECNICO DE NIVEL MÉDIO, SUPERIOR COORDENADOR, GERENTE, DIRETOR E SECRETÁRIO/GESTOR. (26544)		
				Preço Total:	9.600,00

Solicitante: CLARINDA MARIA: 

Luz, 23 de Junho de 2020.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone: 373421-3030

COLETA Nr.: 872/2020

Data: 25/06/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA

Código: 9376

Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO

Endereço: AV PETER HENRY ROLFS, 305, LOJA 22

Agência: 3164 - JUNGLE CONSULTORI

Cidade: Viçosa - MG

Telefone: 3138925008

Conta Corrente: 6000916

CNPJ: 08.582.479/0001-23

Inscrição Estadual:

Fax:

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega:

Objeto da Coleta de Preço: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Observações:

Luz, 25 de Junho de 2020.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone: 373421-3030

COLETA Nr.: 872/2020

Data: 25/06/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

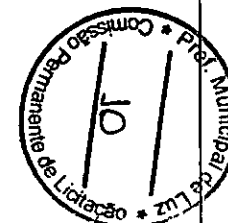
Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SOFTWARE PARA GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR CONTENDO DIAGNOSTICO INICIAL, REGISTRO DE DE POTENCIALIDADES E VULNERABILIDADES, DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO, AGENDAMENTO DE ATENDIMENTOS E REGISTRO DE AVALIAÇÕES PARA EFETIVA CONSTATAÇÃO DE SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADES E SITUAÇÕES DE RISCO PARA ENCERRAMENTO DO ACOMPANHAMENTO. PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS INDIVIDUALIZADOS DE ATENDIMENTO CONTENDO ALEM DAS INFORMAÇÕES DO PLANO FAMILIAR, IDENTIFICAÇÃO DO PERIODO DE CUMPRIMENTO PSC E INFORMAÇÕES SOBRE FAMÍLIA ACOLEDORA, ABRANGENDO TODA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (PAIF,PAEF E DEMAIS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL) COMPLETAMENTE INFORMATIZADO, DESDE O CADASTRO DO USUÁRIO, DO RECEBIMENTO DE OFÍCIOS E DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ACOMPANHAMENTOS. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE UNIDADES DE ATENDIMENTO PARA REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DOS ENCAMINHAMENTOS E SOLICITAÇÕES REALIZADAS (NECESSÁRIO CADASTRO NO SISTEMA). CONSULTA DE HISTORICO A PARTIR DO NIS, NOME E CPF OU QUALQUER DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU MEMBRO DA FAMÍLIA. DIFERENTES PERFIS DE ACESSO (TECNICO DE NIVEL MÉDIO, SUPERIOR COORDENADOR, GERENTE, DIRETOR E SECRETÁRIO/GESTOR. (26544)	SV		12,00		

Total Geral.....:

Luz, 25 de Junho de 2020.



JUNGLE	SISTEMA DE GESTÃO JUNGLE	
	Proposta Comercial Gesuas	



Proposta Comercial Gesuas

À Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Habitação de Luz - MG

A/C Sra. Clarinda Maria Dias Silveira

Igor Guadalupe Coelho
Diretor Executivo
igor@gesuas.com.br

JUNGLE	SISTEMA DE GESTÃO JUNGLE	
	Proposta Comercial Gesuas	



Viçosa - MG, 19 de Junho de 2020

CP124.0/2020

À Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Habitação de Luz - MG

A/C Sra. Clarinda Maria Dias Silveira

A Jungle consultoria e soluções sociais, empresa desenvolvedora de softwares para gestão e ferramentas digitais, vem oferecer seus serviços à prefeitura de Luz - MG, sob o intermédio de Clarinda Maria Dias Silveira.

JUNGLE	SISTEMA DE GESTÃO JUNGLE	
	Proposta Comercial Gesuas	



Sistema GESUAS

Software para Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Registro INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial - BR 51 2013 001116-7

O sistema GESUAS é a tecnologia de informação para gestão integrada do sistema único de assistência social. Este é responsável por toda gestão das informações referentes aos serviços socioassistenciais prestados aos usuários pela rede municipal de assistência social e gera informações para monitoramento nas três esferas governamentais.

Em se tratando de uma base única de famílias a nível nacional permite o registro de informações e acompanhamento mesmo quando da mudança de domicílios, mudança de cidade e estado.

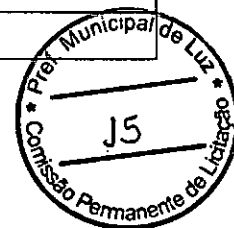
O sistema GESUAS oferece transparência, agilidade, assertividade, segurança, qualidade em serviços e eficiência. Abaixo listamos algumas características deste sistema:

- Versão digital do Prontuário SUAS (todas as informações da versão impressa do prontuário SUAS estão presentes neste sistema digital e online)
- Facilidade para os profissionais da assistência social em cadastrar famílias e realizar todo acompanhamento psicossocial permitindo visualização de histórico de ações e atendimentos realizados.
- Permite a criação de Planos de Acompanhamento Familiar contendo: diagnóstico inicial, registro de potencialidades e vulnerabilidades, definição de objetivos e estratégias de acompanhamento, agendamento de atendimentos e registro de avaliações para efetiva constatação de superação de vulnerabilidades e situações de risco para encerramento do acompanhamento.
- Permite a criação de Planos Individualizados de Atendimento contendo além das informações do plano familiar, identificação do período de cumprimento de MSE, local de cumprimento de PSC e informações sobre família acolhedora, abrangendo toda a média e alta complexidade.
- Sistema de acompanhamento familiar (PAIF, PAEFI e demais serviços da assistência social) completamente informatizado, desde o cadastro do usuário, do recebimento de ofícios e da abertura e encerramento de acompanhamentos.

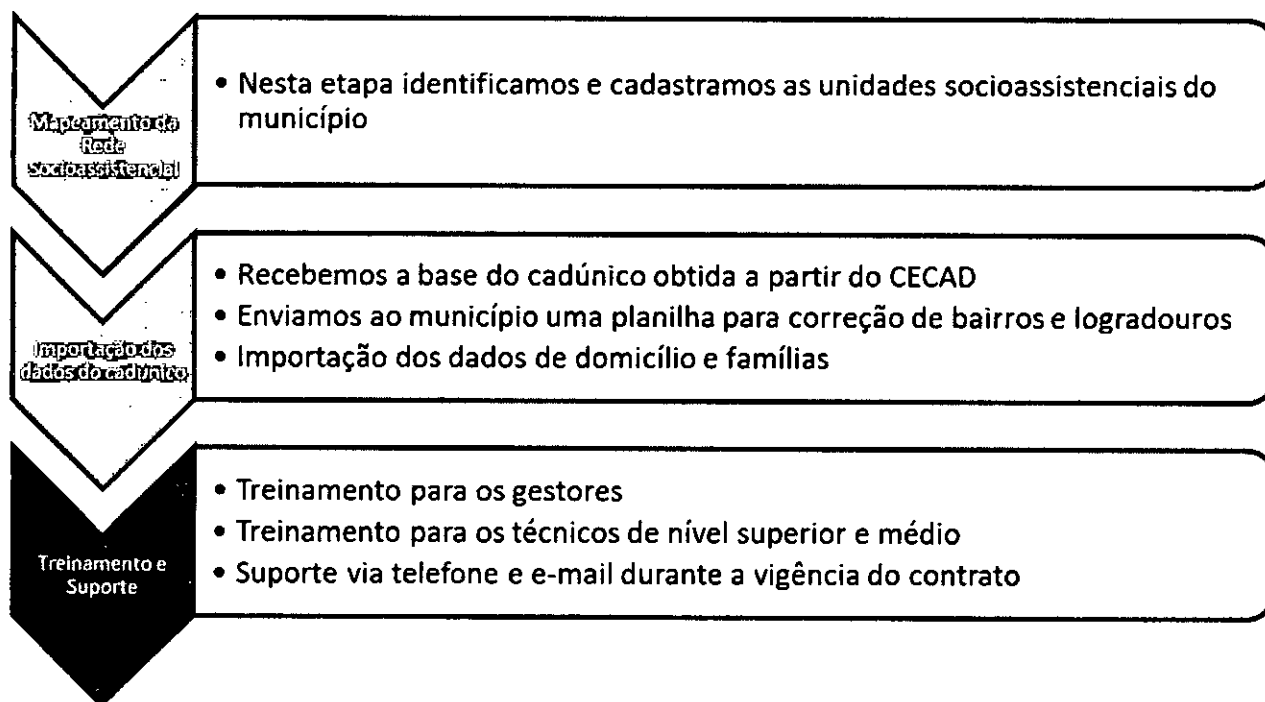
- Compartilhamento de informações entre unidades de atendimento para referência e contra referência dos encaminhamentos e solicitações realizadas (necessário cadastro no sistema).
- Histórico familiar e de alterações realizados, incluindo alterações de domicílio.
- Registro de descumprimento de condicionalidades
- Registro de atendimento a migrantes
- Registro de encaminhamentos realizados
- Registro de benefícios eventuais concedidos
- Consulta de histórico a partir do NIS, Nome, CPF ou qualquer documentação de identificação do responsável ou membro da família.
- Diferentes perfis de acesso (técnico de nível médio, superior, coordenador, gerente, diretor e secretário/gestor)

- **Benefícios**
 - Emprego de processos e fluxos para acompanhamento de usuários da assistência social baseados nos moldes das unidades de atendimento dos municípios do Brasil;
 - Melhoria da qualidade da informação utilizada pelos gestores da assistência social municipal e estadual.
 - Redução de custos e o atendimento aos usuários com qualidade, rapidez e segurança.
 - Garantia de emissão de informações seguras e confiáveis, utilizando a nomenclatura da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e Resolução CIT. N.4.
 - Segurança no registro e sigilo das informações confidenciais permitindo o acesso somente daqueles com permissão de acesso.
 - Gestão de inscrição de usuários em ações coletivas e acompanhamento online pelos monitores das atividades.
 - Emissão de relatórios e formulários solicitados pelo MDS e gestores estaduais.
 - Agilidade e confiabilidade na emissão de relatórios por unidade de atendimento, município e relatórios consolidados no âmbito estadual.

JUNGLE	SISTEMA DE GESTÃO JUNGLE	
	Proposta Comercial Gesuas	



Processo de Implantação



Alguns de nossos Clientes:

- Irati (PR)
- Timóteo (MG)
- Caçapava (SP)
- Guaratinguetá (SP)
- Balsa Nova (PR)
- Pombal (PB)
- Saltinho (SC)
- Ipatinga (MG)

O Sistema GESUAS é oferecido através da concessão de direito de uso da licença, com contrato por prazo determinado. Neste contrato estão inclusas as garantias de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção permanente e disponibilização de novas versões desenvolvidas.

1. Investimento

O investimento para a concessão de licença de uso é baseado no número de famílias cadastradas no cadúnico. No primeiro ano de licença serão cobrados os valores referentes ao processo de implantação (diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do cadúnico e treinamento à distância por nível de proteção) e manutenção do software.

Famílias cadastradas Cadúnico	Valor da implantação (À vista)
1.585	R\$0,00

Implantação - Diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do cadúnico e Treinamento à distância de toda a equipe de profissionais por nível de proteção.

Famílias cadastradas	Manutenção, suporte e atualizações (mensal)	Valor total (1 Ano)
1.585	R\$800,00	R\$9.600

2. Forma de pagamento:

Descrição	Implantação e Treinamento Presencial	Manutenção, suporte e atualizações (mensal)
Licença GESUAS	R\$0,00	R\$800,00
Condições de pagamento	À Vista	Mensalidade

3. Equipamentos contemplados

Todos os equipamentos da rede socioassistencial, que prestam serviços tipificados da proteção social básica e especial.

4. Validade da proposta:

Esta proposta é válida por 60 (Sessenta) dias.

Anexo 1 – **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA PARA GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DO SUAS - GESUAS**

- I. Permita o cadastro socioeconômico familiar listando no mínimo as seguintes informações:
- a. Permita a identificação da data de inclusão do cadastro
 - b. Permita a identificação do responsável ou pessoa de referência na família
 - c. Permita o cadastro da composição familiar
 - d. Permita a identificação de famílias que estejam migrantes ou em situação de ruas
 - e. Permita a identificação de famílias tradicionais e origem (indígena, quilombola, ribeirinha, cigana, etc.)
 - f. Permita identificar a forma de acesso ao equipamento socioassistencial
 - g. Permita o cadastro de endereço da família
 - h. Permita a alteração e correção de endereços pré-cadastrados mantendo um histórico dos endereços das famílias quando houver mudança de domicílio
 - i. Permita o cadastro da composição familiar contendo no mínimo as seguintes informações: nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, telefone residencial, celular, e-mail, NIS, RG, CPF, CTPS, Título de eleitor, grau de parentesco com a pessoa de referência
 - j. Permita a identificação do grau de escolaridade de cada indivíduo contendo no mínimo as seguintes informações: sabe ler e escrever frequenta escola ou creche e escolaridade. Deverá ser mantido um histórico com as alterações
 - k. Permita o registro de informações de gestação contendo no mínimo as seguintes informações: quantos meses de gestação, se já iniciou o pré-natal. Deverá ser mantido um histórico com as alterações.
 - l. Permita o registro de informações de trabalho e rendimento contendo no mínimo as seguintes informações: condição de ocupação, qualificação profissional e ocupação, renda mensal.
 - m. Permita o cadastro de ocupação a partir do cadastro brasileiro de ocupações

- n. Permita o registro de informações de saúde de cada indivíduo contendo no mínimo as seguintes informações: doenças graves, tipos de deficiência, se necessita de cuidados especiais de outra pessoa.
 - o. Permita o cadastro de doença a partir do CID – Cadastro Internacional de Doenças
- II. Permita a identificação das vulnerabilidades educacionais contendo no mínimo as seguintes informações: quantidade de pessoas entre 0 a 5 anos que não estão frequentando escola ou creche, quantidade de pessoas entre 6 a 14 anos que não estão frequentando escola, quantidade de pessoas entre 15 a 17 anos que não estão frequentando escola, quantidade de pessoas entre 18 a 59 anos que não sabem ler/escrever e quantidade de pessoas com 60 anos ou mais que não sabem ler/escrever.
 - III. Permita a inscrição dos usuários nas ações coletivas como oficina no PAIF, PAEFI, ações comunitárias.
 - IV. Permita a inscrição em cursos, selecionando curso, disciplina e turmas.
 - V. Permita o registro de condições habitacionais das famílias contendo no mínimo as seguintes informações: tipo de residência, material das paredes externas do domicílio, acesso a energia elétrica, possui água canalizada, forma de abastecimento de água, escoamento sanitário, coleta de lixo, número total de cômodos do domicílio, número de cômodos utilizados como dormitório, acessibilidade para pessoas com dificuldades de locomoção, domicílio em área de risco de desabamento ou alagamento, domicílio localizado em área de difícil acesso geográfico, domicílio localizado em área com forte presença de conflito/violência
 - VI. Permita o registro de despesas familiares contendo no mínimo: energia elétrica, água e esgoto, gás, carvão e lenha, alimentação, higiene e limpeza, transporte, aluguel, medicamentos de uso regular
 - VII. Visualize informações consolidadas sobre as condições de trabalho e rendimento familiar contendo no mínimo: renda total familiar, renda per capita, renda total da família (incluindo programas sociais), renda familiar per capita (incluindo programas sociais)
 - VIII. Permita o registro dos beneficiários dos programas sociais disponíveis a população nas esferas federal, estadual e municipal contendo no mínimo as

informações: nome do beneficiário, programa social e valor (quando aplicável)

- IX. Permita a identificação dos usuários da família que fazem uso de drogas, álcool e de medicamentos controlados
- X. Permita o registro dos benefícios eventuais concedidos contendo no mínimo as seguintes informações: tipo de benefício, valor, quantidade e observações
- XI. Permita o registro de encaminhamentos realizados contendo no mínimo as seguintes informações: usuário encaminhado, área para qual está sendo encaminhando conforme resolução CIT N.4 e o Registro Mensal de atendimento, unidade para onde está sendo encaminhada, objetivo, necessidades identificadas e observações
- XII. Exiba alerta sobre os encaminhamentos realizados para o coordenador de cada equipamento socioassistencial
- XIII. Permita a geração de protocolo de encaminhamento
- XIV. Permita o registro de informações sobre descumprimento de condicionalidade do programa bolsa família contendo no mínimo as seguintes informações: usuário, data, tipo de descumprimento, efeito do descumprimento
- XV. Permita o registro das informações sobre convivência familiar e comunitária contendo no mínimo as seguintes informações: percepção/Avaliação do técnico sobre as relações conjugais na família, percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre pais/responsáveis e os filhos inclusive entre o padrasto ou madrasta com o(s) enteados(as), percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre os irmãos, percepção/avaliação do técnico sobre as relações entre outros indivíduos que residam no domicílio
- XVI. Permita o registro do histórico de situações de violência e violações de direito vivenciadas pela família contendo no mínimo as seguintes opções: trabalho infantil, exploração sexual, abuso/violência sexual, violência física, violência psicológica, negligência contra idoso, negligência contra criança, negligência contra pessoa com deficiência, trajetória de rua, tráfico de pessoas e violência patrimonial contra idoso ou pessoa com deficiência
- XVII. Permita exclusivamente a equipe técnica do CREAS o registro de situações de violência identificadas no grupo familiar

- XVIII. Permita o registro do histórico de medida socioeducativa contendo no mínimo as seguintes informações: pessoa, tipo de medida, número do processo, data de início, data de fim, contatos relativos ao local de prestação dos serviços,
- XIX. Permita o registro do histórico de acolhimento institucional contendo no mínimo as seguintes informações: nome da pessoa, data de início, data de fim, motivo do acolhimento e instituição acolhedora
- XX. Permita o registro de observações dos atendimentos realizados
- XXI. Permita o registro das famílias em acompanhamento familiar em quaisquer dos serviços listados na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais
- XXII. Permita a inclusão nos acompanhamentos dos serviços disponíveis por tipo de equipamento socioassistencial e nível de proteção
- XXIII. Permita a criação de plano de acompanhamento familiar e plano individualizado de atendimento contendo no mínimo as seguintes informações: pessoa/família acompanhada, diagnóstico inicial, objetivos, situações de vulnerabilidades e potencialidades identificadas, estratégias, recursos, cronograma e avaliação conforme definido nas orientações técnicas do MDS para os serviços tipificados
- XXIV. Registre e exibe a visualização do histórico de atendimento e acompanhamento realizado para as famílias ou indivíduos
- XXV. Permita o agendamento de atendimentos para os técnicos
- XXVI. Exiba alerta na tela inicial para os técnicos informando os agendamentos para atendimento
- XXVII. Permita o cadastro de ofícios recebidos pelos diversos órgãos e entidades do município
- XXVIII. Exiba alerta visual sobre os prazos para resposta dos ofícios recebidos
- XXIX. Permita o cadastro da equipe técnica para cada equipamento socioassistencial contendo no mínimo as seguintes informações: nome, data de nascimento, CPF, e-mail, sexo, RG, escolaridade, profissão, função na unidade, carga horária, regime de trabalho
- XXX. Permita o cadastro de situações de vulnerabilidade
- XXXI. Permita o registro de denúncias
- XXXII. Permita o cadastro de cursos contendo no mínimo as seguintes informações: Nome, nota mínima e vínculo com programa social
- XXXIII. Permita o cadastro de disciplinas por curso

- XXXIV. Permita o cadastro de turmas por disciplina
- XXXV. Permita o registro de frequência dos inscritos no curso
- XXXVI. Permita o cadastro de avaliações por turma e disciplina
- XXXVII. Permita o registro de nota por aluno cadastrado
- XXXVIII. Permita a visualização de mapa individual por aluno contendo no mínimo as seguintes informações: notas por avaliação e número de faltas
- XXXIX. Permita a transferência de alunos entre turmas mantendo o histórico de avaliações e faltas
- XL. Permita busca de usuários e família por qualquer membro da família através de pelo menos os seguintes campos: nome, documento e/ou endereço
- XLI. Permita desligar usuários de famílias
- XLII. Permita criar uma nova família a partir de um usuário desligado
- XLIII. Permita inserir um usuário desligado em uma nova família
- XLIV. Permita a geração de relatórios pré-definidos informando o período para extração dos dados
- XLV. Permita a emissão dos registros mensais de atendimento solicitados pelo MDS para os formulários 1 e 2
- XLVI. Exiba aos gestores painel com principais informações sobre os serviços prestados e equipamentos socioassistenciais do município
- XLVII. Restrinja informações sigilosas dos usuários cadastrados para os profissionais com função técnico de nível médio nos equipamentos socioassistenciais
- XLVIII. Permita a geração de ficha da família
- XLIX. Georreferenciamento das famílias com plotagem em mapa:
 - a. Permitir a identificação da data de inclusão do cadastro;
 - b. Permitir a identificação do responsável ou pessoa de referência na família;
 - c. Famílias Acompanhadas;
 - d. Distribuição das famílias por programa social;
 - e. Distribuição das famílias por situação de violência identificada;
 - f. Distribuição das famílias por situação de vulnerabilidade;
 - g. Plotagem em Mapa.
 - h. Exportação das coordenadas em formato csv.
- L. Importação do Cadastro Único:

- a. Permitir a importação periódica a partir das atualizações da Base disponível no CECAD;
- LI. Permita a correção de localidades e logradouros criando sistema de mapeamento para autocorreção das futuras importações.
- LII. Gestão Financeira:
 - a. Permita o controle de saídas e repasses de recursos por blocos de financiamento;
 - b. Permita o controle de saídas e repasses de recursos por blocos de financiamento;
 - c. Permitir o registro de rendimento por blocos de financiamento;
 - d. Permitir o cadastro de fornecedores e empenhos;
 - e. Emita extrato a partir dos dados informados;
 - f. Exiba graficamente os principais gastos realizados por tipo de despesa;
 - g. Atendimento a Portaria 124/2017 no que tange a guarda de comprovantes em todas as fases de despesa dos recursos transferidos da união
- LIII. Permitir o controle de atividades realizadas pelos técnicos como reuniões e discussões de caso, informando participantes e emissão de documento tipo ATA;
- LIV. Painel para gestores com exibição gráficas das informações
- LV. Módulo Acompanhamento das atividades do Cadastro Único
 - a. Cadastro de Operadores
 - b. Registro de Inclusões e Atualizações Cadastrais
- LVI. Módulo Gestão de Documentos
 - a. Controle de Ofícios recebidos e enviados
 - b. Upload de arquivos
 - c. Envio de arquivos
 - d. Histórico
- LVII. Módulo Mobile para serviço de abordagem social e atendimento especializado para pessoas em situação de rua com registro de pessoas e abordagens com marcação GPS.

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 13/02/2020, às 08:01:55, na MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 65/2019 com o objetivo de Fica nomeados os componentes da EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÕES na modalidade de Pregão, constituída pelos membros abaixo relacionados, constituída pelos membros. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 9 destinado a Contratação de pessoa jurídica para serviços de implantação e locação de sistema de Gestão da Assistência Social a ser implantado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Princesa/SC.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10426 PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 10.954.970/0001-80

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10426	PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Sim	0,0000	21.620,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
30139566	<u>Sistema de Gestão para a Assistência Social – Licença de uso por 12 (doze) meses: Licença de uso do Sistema de Gestão com atualização permanente conforme normativas vigentes; hospedagem do sistema em nuvem (cloud computing) ou em serviço virtual "datacenter", com suporte técnico permanente em horário comercial durante a vigência do contrato, e módulos ou sistemas interligados que deverão atender (CRAS, CONSELHO TUTELAR, ORGAO GESTOR, CADASTRO UNICO, IDOSOS).</u>	12,000
30139565	<u>Implantação e ou migração de sistema, treinamento: instalação dos sistema descrito no item 1; configurações de segurança, importação inicial de dados da base do CAD-Unico, cadastro dos profissionais e seus acessos de acordo com sua função, parametrização da documentação que será emitida vis sistema, elaboração inicial de relatórios, treinamento coletivo, treinamento por setor, acompanhamento e esclarecimento de duvidas in loco em 04 (quatro) períodos intercalados com 08 horas por período.</u>	1,000
30139568	<u>Hora técnica de treinamento de pessoal (após período/uso do item 2).</u>	20,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	21.620,0000	

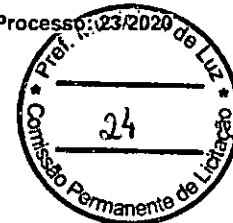
O licitante PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PRECISA GESTAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. pelo valor de R\$ 21.620,0000 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:01 horas do dia 13 de Fevereiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>Michele C. Kunzler</u>	Pregoeiro
<u>Ruti Freese</u>	Membro
<u>Luciane M. T. da Silveira</u>	Membro
<u>Daiane Pagno</u>	Membro
<u>Alessandra dos Santos</u>	Membro
<u>Edinéia I. Wille</u>	Membro
<u>Simone L. Pinheiro</u>	Membro
<u>Sabrina Bonfante</u>	Membro
<u>Mariele C. Bruder</u>	Membro

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PAULO ANDRE TESTA

..... Representante



ATA Nº 027/2020

PROCESSO Nº 027/2020

PREGÃO Nº 020/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em licença de cessão de uso de software.

Em 18 (dezoito) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), às 09h30 min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika e Andre Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 05 de fevereiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 03 itens, conforme pelo senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Aonde foram identificados os lotes cotados e suas respectivas proponentes:

LOTE	PROPONENTES	VALOR REFERÊNCIA GLOBAL	VALOR FINAL GLOBAL
001	GOVERNANÇA BRASIL S/ A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	R\$ 21.480,00	R\$ 21.480,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 21.480,00

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:00 HS. pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Andréia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



Andre Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio

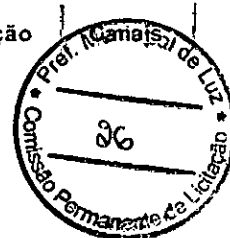
BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA**
CNPJ: **08.582.479/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:30 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **872F.B846.B8AF.22A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

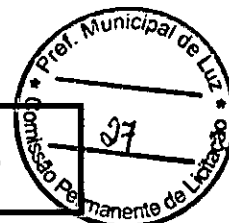


Preparar página
para impressão

BE - [assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/06/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/09/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
003064428.00-34

CNPJ/CPF: 08.582.479/0001-23

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA PETER HENRY ROLFS

NÚMERO: 305

COMPLEMENTO: LOJA 22,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36570087

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VICOSA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

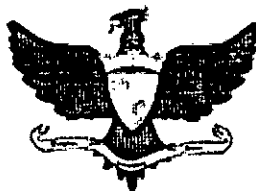
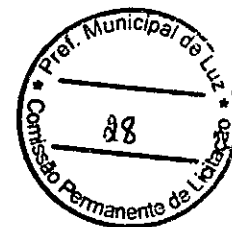
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000403583383



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: NADA CONSTA

Razão Social: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
CNPJ: 08.582.479/0001-23

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **FORAM ENCONTRADOS** débitos parcelados e/ou negociados, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima, e que este e/ou estes respectivos parcelamento (s) estão sendo quitado (s) em dia.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida às **14:07:21** horas do dia **25/06/2020**.

Início da validade: **16/03/2020**

Válida até dia: **12/09/2020**

Código de controle da certidão: **272405E6F62E4DA51D (2ª Via)**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA.

Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmVICOSA/>

BR-   



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.582.479/0001-23**Razão Social:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA ME**Endereço:** AV P. H. ROLFS 305 LOJA 22 / CENTRO / VICOSA / MG / 36570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020**Certificação Número:** 2020062102404283727382

Informação obtida em 25/06/2020 14:41:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.582.479/0001-23

Certidão nº: 6969862/2020

Expedição: 20/03/2020, às 09:22:52

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.582.479/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

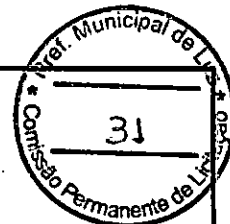
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.582.479/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2007
NOME EMPRESARIAL JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNGLE SOCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV P. H. ROLFS	NÚMERO 305	COMPLEMENTO LOJA 22
CEP 36.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICOSA
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO CIENTEC@CIENTEC.NET
TELEFONE (31) 3892-5008		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/01/2019 às 09:36:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

pc-
[Assinaturas manuais]



CNPJ: 08.582.479/0001-23
Av. P.H. Rolfs, 305 - sala 22 - 36570-087
Viçosa – MG – Tel: +55 (31) 3891-5364



DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Jungle Consultoria e Soluções Sociais LTDA – ME, com sede Avenida PH Rolfs, 305 sala 22, Centro, inscrita no CNPJ 08,582,479/0001-23 DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

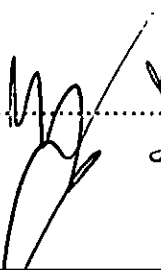
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Viçosa, 25 de março de 2020


Igor Guadalupe Coelho
Sócio Diretor



Associação
Comercial de
Viçosa

Rua Dr. Milton Bandeira, 215
CEP: 36570-000 - Viçosa - MG
Telefax: (31) 3891-1215
CNPJ: 20.322.590/0001-86

Viçosa, 18 de abril de 2018.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaro para os devidos fins, que a empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda ME, inscrita no CNPJ: 08.582.479/0001-23, com sede na AV PH Rolfs, 305, sala 22, Centro, Viçosa-MG, filiada a Associação Comercial de Viçosa - ACV, é desenvolvedora e distribuidora exclusiva do software GESUAS - Software para gestão do sistema único de assistência social.

Por ser verdade, firmo o presente.

3º Ofício
Viçosa-MG

MACHADO: 3º Ofício de Notas-Viçosa (MG)

Rec. por semelhança, a firma de Julismar Marques Divino

Dom. Viçosa (MG) - (31) 3891-2527

03 MAIO 2018 da verdade.

☒ Carmélia Coralli Sabioni Machado-Tabelião
☒ Francisco Machado Filho-Substituto
☒ Carmélia Coralli Machado Mizubuti-Substituta
☒ João Batista Nunes Ribeiro-Escritor
☒ Sônia Rodrigues de Castro-Escritor

(Rec.Fm. 4.97 Rec.0,28;TFJ:1,00;ISS:0,24=6,24

Julismar Marques Divino

Vice-Presidente da Associação Comercial de Viçosa

Autenticação nº 2 - Ofício de Notas-Viçosa (MG)
Rua Arthur Bernardes, 125 - Centro - Viçosa - MG - CEP: 36570-000
Tel. (31) 3891-2102 - autenticacao@acv22.vicosas.com.br

Confirmando a U.F.M. e a U.F. e o conteúdo e o arquivamento apresentado:
Viçosa, 03/05/2018, 10:38:41, 2993

Escritório
Maria José da Silva-Scriba
T. Fisc.: 09 - Recibo: 090-27 - Total: R\$ 6,24

DE NOTAS-TABELIONATO
2

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CTL 82016



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Prof. Alberto Pacheco, 205 – Ramos Fone: 3899-5126/3892-7004
E-mail: acaosocialpmv@yahoo.com.br



Viçosa, 18 de abril de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa – MG adquiriu os serviços de locação referentes a licença de uso do software GESUAS – Sistema para gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social da empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais LTDA ME, empresa inscrita sob CNPJ 08.582.479/0001-23, e vêm utilizando o sistema para gestão das informações dos equipamentos e serviços socioassistenciais tipificados para a proteção básica e especial (média e alta complexidade).

A aquisição da licença contemplou ainda a capacitação de equipe técnica da secretaria com o treinamento de mais de 50 colaboradores.

Luis Eduardo Figueiredo Salgado
Secretário Municipal de Assistência

Luis Eduardo Figueiredo Salgado
Gestor do Fundo de Assistência Social,
Ordenador de Despesa
de Acordo NOB RH 2012

Salto de Hecolização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CNE 98641

Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Viçosa
Rua Arthur Bernardes, 125 – Centro – Viçosa – MG – CEP: 36570-000
Tel. (31) 3891-2192 – tabelionatofm2@yahoo.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
LUIS EDUARDO FIGUEIREDO SALGADO
Viçosa, 17/05/2018-10:02:05 3354

Em Testemunho _____ da verdade.

Grasiele Alves Sobreira
Emol.:R\$4,76 T. Fisc.:R\$1,49 Recomp.:R\$0,27 Total:R\$6

DE NOTAS TABELIONATO
CUI 80172

Tabelionato do 2º Ofício de Notas de Viçosa
Rua Arthur Bernardes, 125 – Centro – Viçosa – MG – CEP: 36570-000
Tel. (31) 3891-2192 – tabelionatofm2@yahoo.com.br

Conferido e arquivado conforme original apresentado
Viçosa, 17/05/2018, 14:15:22-1304
Em Testemunho _____ da verdade.
Maria Jussé da Silva Ferreira
Emol.:R\$5,25 T. Fisc.:R\$1,65 Recomp.:R\$0,30 Total:R\$7,20



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: BR 51 2013 001116-7

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: GESUAS - SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criação: 22 de maio de 2013

Titular(es): DIGITAL ENTERTAINMENT SOLUTIONS LTDA. ME (08.582.479/0001-23)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV (25.944.455/0001-96)

Autor(es): CARLOS HENRIQUE COUTINHO (050.967.376-75)
IGOR GUADALUPE COELHO (058.131.116-70)
NATÁLIA MICHELE FERREIRA (089.407.246-31)
PABLISSON ARAUJO SILVA (013.313.666-31)

Linguagem: JAVASCRIPT, PHP

Aplicação: PR-03

Tipo Prog.: DS-04, FA-01, GI-01, TC-02

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SOB SIGILO ATÉ 16/10/2023.

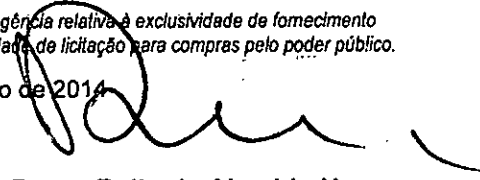
Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 08 de julho de 2013, conforme documentação

A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatulda pelo art.25, I, da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 18 de novembro de 2014

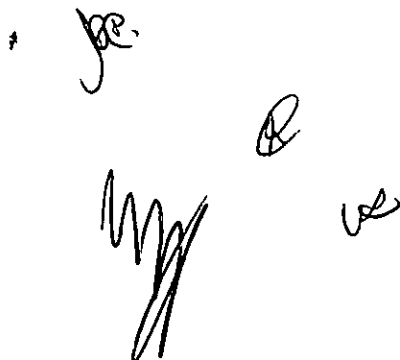

Rodrigo Moerbeck de Almeida Rego

Chefe da Divisão de Registro de Programas de
Computador e Topografia de Circuitos Integrados


Breno Bello de Almeida Neves

Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e
Registros





Sistema GESUAS

Software para Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Registro INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial - BR 51 2013 001116-7

O sistema GESUAS é a tecnologia de informação para gestão integrada do sistema único de assistência social. Este é responsável por toda gestão das informações referentes aos serviços socioassistenciais prestados aos usuários pela rede municipal de assistência social e gera informações para monitoramento nas três esferas governamentais.

Em se tratando de uma base única de famílias a nível nacional permite o registro de informações e acompanhamento mesmo quando da mudança de domicílios, mudança de cidade e estado.

O sistema GESUAS oferece transparência, agilidade, assertividade, segurança, qualidade em serviços e eficiência. Abaixo listamos algumas características deste sistema:

- Versão digital do Prontuário SUAS (todas as informações da versão impressa do prontuário SUAS estão presentes neste sistema digital e online)
- Facilidade para os profissionais da assistência social em cadastrar famílias e realizar todo acompanhamento psicossocial permitindo visualização de histórico de ações e atendimentos realizados.
- Permite a criação de Planos de Acompanhamento Familiar contendo: diagnóstico inicial, registro de potencialidades e vulnerabilidades, definição de objetivos e estratégias de acompanhamento, agendamento de atendimentos e registro de avaliações para efetiva constatação de superação de vulnerabilidades e situações de risco para encerramento do acompanhamento.
- Permite a criação de Planos Individualizados de Atendimento contendo além das informações do plano familiar, identificação do período de cumprimento de MSE, local de cumprimento de PSC e informações sobre família acolhedora, abrangendo toda a média e alta complexidade.
- Sistema de acompanhamento familiar (PAIF, PAEFI e demais serviços da assistência social) completamente informatizado, desde o cadastro do usuário, do recebimento de ofícios e da abertura e encerramento de acompanhamentos.
- Compartilhamento de informações entre unidades de atendimento para referência e contrarreferência dos encaminhamentos e solicitações realizadas (necessário cadastro no sistema).
- Histórico familiar e de alterações realizados, incluindo alterações de domicílio. 

- Registro de descumprimento de condicionalidades
- Registro de atendimento a migrantes
- Registro de encaminhamentos realizados
- Registro de benefícios eventuais concedidos
- Consulta de histórico a partir do NIS, Nome, CPF ou qualquer documentação de identificação do responsável ou membro da família.
- Diferentes perfis de acesso (técnico de nível médio, superior, coordenador, gerente, diretor e secretário/gestor)

- **Documentos de referência**
 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais
 - Resolução CIT N.4
 - Orientações Técnicas para os Centros de Referência de Assistência Social
 - Orientações Técnicas para os Centros de Referência Especializados de Assistência Social
 - Orientações Técnicas para operacionalização dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos

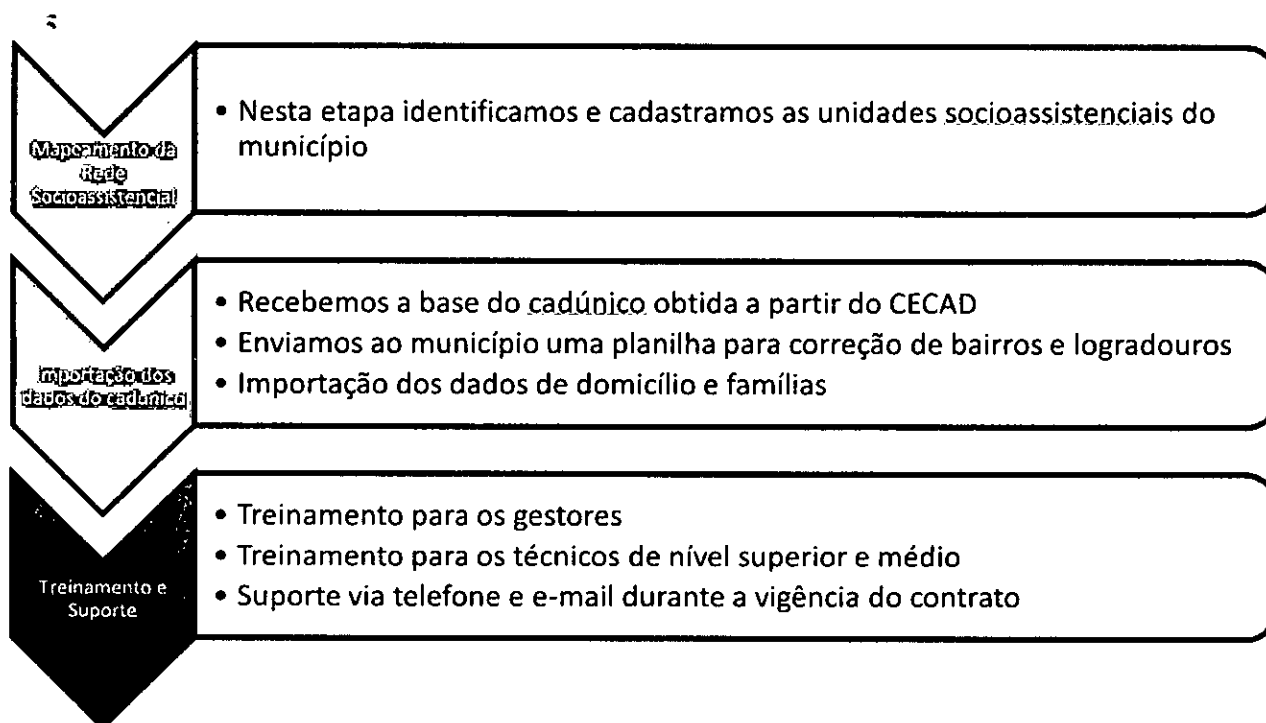
- **Equipamentos Contemplados**
 - Cras
 - Creas
 - Centro Pop
 - Casa Lar
 - Abrigo Institucional
 - República
 - Demais unidades referenciadas à assistência social

- **Benefícios**
 - Emprego de processos e fluxos para acompanhamento de usuários da assistência social baseados nos moldes das unidades de atendimento dos municípios do Brasil;
 - Melhoria da qualidade da informação utilizada pelos gestores da assistência social municipal e estadual.



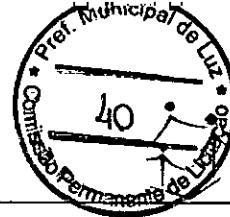
- o Redução de custos e o atendimento aos usuários com qualidade, rapidez e segurança.
- o Garantia de emissão de informações seguras e confiáveis, utilizando a nomenclatura da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e Resolução CIT. N.4.
- o Segurança no registro e sigilo das informações confidenciais permitindo o acesso somente daqueles com permissão de acesso.
- o Gestão de inscrição de usuários em ações coletivas e acompanhamento online pelos monitores das atividades.
- o Emissão de relatórios e formulários solicitados pelo MDS e gestores estaduais.
- o Agilidade e confiabilidade na emissão de relatórios por unidade de atendimento, município e relatórios consolidados no âmbito estadual.

Processo de Implantação



Anexo 1 – **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA PARA GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DO SUAS - GESUAS**

- I. Permite o cadastro socioeconômico familiar listando no mínimo as seguintes informações:
 - a. Permite a identificação da data de inclusão do cadastro
 - b. Permite a identificação do responsável ou pessoa de referência na família
 - c. Permite o cadastro da composição familiar
 - d. Permite a identificação de famílias que estejam migrantes ou em situação de ruas
 - e. Permite a identificação de famílias tradicionais e origem (indígena, quilombola, ribeirinha, cigana etc...)
 - f. Permite identificar a forma de acesso ao equipamento socioassistencial
 - g. Permite o cadastro de endereço da família
 - h. Permite a alteração e correção de endereços pré-cadastrados mantendo um histórico dos endereços das famílias quando houver mudança de domicílio
 - i. Permite o cadastro da composição familiar contendo no mínimo as seguintes informações: nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, telefone residencial, celular, e-mail, Nis, RG, CPF, CTPS, Título de eleitor, grau de parentesco com a pessoa de referência
 - j. Permite a identificação do grau de escolaridade de cada indivíduo contendo no mínimo as seguintes informações: sabe ler e escrever freqüenta escola ou creche e escolaridade. Deverá ser mantido um histórico com as alterações
 - k. Permite o registro de informações de gestação contendo no mínimo as seguintes informações: quantos meses de gestação, se já iniciou o pré-natal. Deverá ser mantido um histórico com as alterações.
 - l. Permite o registro de informações de trabalho e rendimento contendo no mínimo as seguintes informações: condição de ocupação, qualificação profissional e ocupação, renda mensal.
 - m. Permite o cadastro de ocupação a partir do cadastro brasileiro de ocupações
 - n. Permite o registro de informações de saúde de cada indivíduo contendo no mínimo as seguintes informações: doenças graves, tipos de deficiência, se necessita de cuidados especiais de outra pessoa.
 - o. Permite o cadastro de doença a partir do CID – Cadastro Internacional de Doenças
- II. Permite a identificação das vulnerabilidades educacionais contendo no mínimo as seguintes informações: quantidade de pessoas entre 0 a 5 anos que não estão frequentando escola ou creche, quantidade de pessoas entre 6 a 14 anos que não estão frequentando escola, quantidade de pessoas entre 15 a 17 anos que não estão frequentando escola, quantidade de pessoas entre 10 a 17 anos que não sabem ler/escrever, quantidade de pessoas entre



18 a 59 anos que não sabem ler/escrever e quantidade de pessoas com 60 anos ou mais que não sabem ler/escrever.

- III. Permite a inscrição dos usuários nas ações coletivas como oficina no PAIF, PAEFI, ações comunitárias.
- IV. Permite a inscrição em cursos, selecionando curso, disciplina e turmas.
- V. Permite o registro de condições habitacionais das famílias contendo no mínimo as seguintes informações: tipo de residência, material das paredes externas do domicílio, acesso a energia elétrica, possui água canalizada, forma de abastecimento de água, escoamento sanitário, coleta de lixo, número total de cômodos do domicílio, número de cômodos utilizados como dormitório, acessibilidade para pessoas com dificuldades de locomoção, domicílio em área de risco de desabamento ou alagamento, domicílio localizado em área de difícil acesso geográfico, domicílio localizado em área com forte presença de conflito/violência
- VI. Permite o registro de despesas familiares contendo no mínimo: energia elétrica, água e esgoto, gás, carvão e lenha, alimentação, higiene e limpeza, transporte, aluguel, medicamentos de uso regular
- VII. Visualiza informações consolidadas sobre as condições de trabalho e rendimento familiar contendo no mínimo: renda total familiar, renda per capita, renda total da família (incluindo programas sociais), renda familiar per capita (incluindo programas sociais)
- VIII. Permite o registro dos beneficiários dos programas sociais disponíveis a população nas esferas federal, estadual e municipal contendo no mínimo as informações: nome do beneficiário, programa social e valor (quando aplicável)
- IX. Permite a identificação dos usuários da família que fazem uso de drogas, álcool e de medicamentos controlados
- X. Permite o registro dos benefícios eventuais concedidos contendo no mínimo as seguintes informações: tipo de benefício, valor, quantidade e observações
- XI. Permite o registro de encaminhamentos realizados contendo no mínimo as seguintes informações: usuário encaminhado, área para qual está sendo encaminhando conforme resolução CIT N.4 e o Registro Mensal de atendimento, unidade para onde está sendo encaminhada, objetivo, necessidades identificadas e observações
- XII. Exibir alerta sobre os encaminhamentos realizados para o coordenador de cada equipamento socioassistencial
- XIII. Permitir a geração de protocolo de encaminhamento
- XIV. Permitir o registro de informações sobre descumprimento de condicionalidade do programa bolsa família contendo no mínimo as seguintes informações: usuário, data, tipo de descumprimento, efeito do descumprimento
- XV. Permite o registro das informações sobre convivência familiar e comunitária contendo no mínimo as seguintes informações: percepção/Avaliação do técnico sobre as relações conjugais na família, percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre



- pais/responsáveis e os filhos inclusive entre o padrasto ou madrastra com o(s) enteado(s), percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre os irmãos, percepção/avaliação do técnico sobre as relações entre outros indivíduos que residam no domicílio
- XVI. Permite o registro do histórico de situações de violência e violações de direito vivenciadas pela família contendo no mínimo as seguintes opções: trabalho infantil, exploração sexual, abuso/violência sexual, violência física, violência psicológica, negligência contra idoso, negligência contra criança, negligência contra pessoa com deficiência, trajetória de rua, tráfico de pessoas e violência patrimonial contra idoso ou pessoa com deficiência
- XVII. Permite exclusivamente a equipe técnica do CREAS o registro de situações de violência identificadas no grupo familiar
- XVIII. Permite o registro do histórico de medida socioeducativa contendo no mínimo as seguintes informações: pessoa, tipo de medida, número do processo, data de início, data de fim, contatos relativos ao local de prestação dos serviços,
- XIX. Permite o registro do histórico de acolhimento institucional contendo no mínimo as seguintes informações: nome da pessoa, data de início, data de fim, motivo do acolhimento e instituição acolhedora
- XX. Permite o registro de observações dos atendimentos realizados
- XXI. Permite o registro das famílias em acompanhamento familiar em quaisquer dos serviços listados na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais
- XXII. Permite a inclusão nos acompanhamentos dos serviços disponíveis por tipo de equipamento socioassistencial e nível de proteção
- XXIII. Permite a criação de plano de acompanhamento familiar e plano individualizado de atendimento contendo no mínimo as seguintes informações: pessoa/família acompanhada, diagnóstico inicial, objetivos, situações de vulnerabilidades e potencialidades identificadas, estratégias, recursos, cronograma e avaliação conforme definido nas orientações técnicas do MDS para os serviços tipificados
- XXIV. Registra e Permite a visualização do histórico de atendimento e acompanhamento realizado para as famílias ou indivíduos
- XXV. Permite o agendamento de atendimentos para os técnicos
- XXVI. Exibir alerta na tela inicial para os técnicos informando os agendamentos para atendimento
- XXVII. Permite o cadastro de ofícios recebidos pelos diversos órgãos e entidades do município
- XXVIII. Exibir alerta visual sobre os prazos para resposta dos ofícios recebidos
- XXIX. Permite o cadastro da equipe técnica para cada equipamento socioassistencial contendo no mínimo as seguintes informações: nome, data de nascimento, CPF, e-mail, sexo, RG, escolaridade, profissão, função na unidade, carga horária, regime de trabalho
- XXX. Permite o cadastro de situações de vulnerabilidade
- XXXI. Permite o registro de denúncias
- XXXII. Permite o cadastro de cursos contendo no mínimo as seguintes informações: Nome, nota mínima e vínculo com programa social

- XXXIII. Permite o cadastro de disciplinas por curso
- XXXIV. Permite o cadastro de turmas por disciplina
- XXXV. Permite o registro de frequência dos inscritos no curso
- XXXVI. Permite o cadastro de avaliações por turma e disciplina
- XXXVII. Permite o registro de nota por aluno cadastrado
- XXXVIII. Permite a visualização de mapa individual por aluno contendo no mínimo as seguintes informações: notas por avaliação e número de faltas
- XXXIX. Permite a transferência de alunos entre turmas mantendo o histórico de avaliações e faltas
- XL. Permite busca de usuários e família por qualquer membro da família através de pelo menos os seguintes campos: nome, documento e/ou endereço
- XLI. Permite desligar usuários de famílias
- XLII. Permite criar uma nova família a partir de um usuário desligado
- XLIII. Permite inserir um usuário desligado em uma nova família
- XLIV. Permite a geração de relatórios pré-definidos informando o período para extração dos dados
- XLV. Permite a emissão dos registros mensais de atendimento solicitados pelo MDS para os formulários 1 e 2
- XLVI. Exibir aos gestores painel com principais informações sobre os serviços prestados e equipamentos socioassistenciais do município
- XLVII. Restringir informações sigilosas dos usuários cadastrados para os profissionais com função técnico de nível médio nos equipamentos socioassistenciais
- XLVIII. Permite a geração de ficha da família

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME ALESSANDRO DE FREITAS TEIXEIRA	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF M7721086 SSP MG
	CPF DATA NASCIMENTO 999.593.566-04 26/01/1976
	FILIAÇÃO JOSE DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA MARIA AMELIA DE FREITAS TEIXEIRA
PERMISSÃO ACC CATHAB B	
Nº REGISTRO 03255868952	VALIDADE 15/07/2019
1ª HABILITACAO 24/03/2004	
OBSERVAÇÕES A ;	
Assinatura do Portador: <i>Alessandro de Freitas Teixeira</i> ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL VICOSA, MG	DATA EMISSÃO 17/07/2014
Assinatura do Emissor: <i>Andresson Alcântara Silva Neto</i> ASSINATURA DO EMISSOR	95616760915 MG455969159
DETRAN-MG (MINAS GERAIS) DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 973225597

PROIBIDO PLASTIFICAR
 973225597

[Handwritten signatures and marks]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
E ARQUIVAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1494753013

PROIBIDO PLASTIFICAR
1494753013

NOME
IGOR GUADALUPE COELHO

DOC. IDENTIDADE / DPO EMISSOR UF
MG12121079 SSP MG

CPF
058.131.116-70 DATA NASCIMENTO
03/03/1984

RELACÃO
JOSE GUADALUPE COELHO
EMÍLIA JOAQUINA COELHO

PTMBAÇÃO ACC CATIAS
B

Nº REGISTRO
02419012009 VALIDADE
19/07/2022 Nº REABSIÇÃO
14/06/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VICOSA, MG DATA EMISSÃO
20/07/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG 12054490655
1494753013

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

João

44

R

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

NOME
 PAULO MÁRCIO DE FREITAS

DOCUMENTO / ORG. EMISSOR
 M6848287 SSP MG

CPF
 998.792.206-68

DATA NASCIMENTO
 11/10/1974

FUNÇÃO
 PAULO AFONSO DE FREITAS
 MARIA DAS GRACAS MIRANDA DE FREITAS

PERMISSÃO
 13/08/2023

ACC
 25/08/1993

CALHA
 B7

Nº REGISTRO
 00390911613

VALIDEZ
 13/08/2023

1ª EMISSÃO
 25/08/1993

OBSERVAÇÕES

Paulo Márcio de Freitas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VICOSA, MG

DATA EMISSÃO
 14/08/2018

Alexandre Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG

94510557894
 MG539291684

ASSINATURA DO CESSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1657156665

JP

W

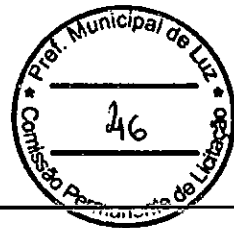
CP

Handwritten signature



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207742206

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173365134029

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

VICOSA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Setembro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6341930 em 20/10/2017 da Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, Nire 31207742206 e protocolo 174515316 - 19/09/2017. Autenticação: ADE5284E8757B2F642E5E8FD39F3D8CA0496D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/451.531-6 e o código de segurança pMyz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



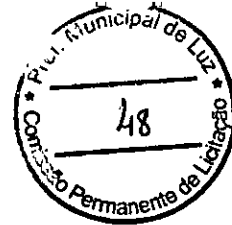
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/451.531-6	J173365134029	19/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.131.116-70	IGOR GUADALUPE COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME
CNPJ: 08.582.479/0001-23
NIRE 3120774220-6

Pelo presente instrumento de alteração contratual,

1. **IGOR GUADALUPE COELHO**, brasileiro, natural de Coronel Fabriciano-MG, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1984, Empresário, residente e domiciliado na Rua Coimbra, 105 - ap 01, Bairro João Bráz da Costa Val, em Viçosa-MG, CEP 36.570-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.121.079, da SSP/MG e do CPF nº 058.131.116-70.
2. **PABLISSON ARAÚJO SILVA**, brasileiro, natural de Ipatinga-MG, solteiro, maior, nascido em 12/07/1980, Técnico em programação, residente e domiciliado na Rua Alex Doroffet, 50, AP 201, Bairro Centro, em Viçosa-MG, CEP 36.570-000, portador da Carteira de Identidade nº M-7.781.700, da SSP/MG e CPF nº 013.313.666-31, neste ato, representado pelo seu bastante procurador, o **Sr. Igor Guadalupe Coelho**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Componentes da sociedade empresária **DIGITAL ENTERTAINMENT SOLUTIONS LTDA ME**, com sede na Av. Oraida Mendes de Castro, 6000, Sala 127, Bairro Novo Silvestre, em Viçosa-MG, CEP 36.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 3120774220-6 em 08/01/2007, RESOLVEM, de comum acordo, promover as seguintes alterações em seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA DE ALTERAÇÃO - (Da admissão de sócios)

São admitidos à sociedade neste ato, os sócios **PAULO MÁRCIO DE FREITAS**, brasileiro, natural de Muriaé-MG casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 11/10/1974, Analista de Sistemas, residente e domiciliado Rua Liberdade, 65, Bairro Inconfidência, em Viçosa-MG, CEP 36.570-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.848.287, da SSP/MG e CPF nº 998.792.206-68 e **ALESSANDRO DE FREITAS TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Vespasiano-MG, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 26/01/1976, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na Av. P.H. Rolfs, 305, Ap 402, Centro, em Viçosa-MG, CEP 36.570-000, portador da Carteira de Identidade nº M-7.721.086, da SSP/MG e do CPF nº 999.593.566-04;

CLÁUSULA SEGUNDA DE ALTERAÇÃO - (Da retirada de sócio e transferência de quotas)

1 - Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **PÁBLISSON ARAÚJO SILVA**,





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME
CNPJ: 08.582.479/0001-23
NIRE 3120774220-6

cedendo e transferindo suas 400 (quatrocentas) quotas sociais, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalmente integralizadas, ao sócio ALESSANDRO DE FREITAS TEIXEIRA.

2 - O sócio IGOR GUADALUPE COELHO, cede e transfere neste ato, 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas sociais, no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), totalmente integralizadas, aos sócios na forma abaixo:

- ALESSANDRO DE FREITAS TEIXEIRA, recebe neste ato, 9.600 (nove mil e seiscentas) quotas sociais, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- PAULO MÁRCIO DE FREITAS, recebe neste ato, 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Parágrafo Único: Os cedentes dão aos cessionários, plena e irrevogável quitação das quotas ora negociadas, bem como renuncia a todos os direitos e obrigações a elas inerentes, declarando-se plenamente satisfeito, uma vez que já recebeu todos os seus haveres.

Composição societária após cláusula de alteração:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Paulo Marcio de Freitas	10.000	10.000,00
Alessandro de Freitas Teixeira	10.000	10.000,00
Igor Guadalupe Coelho	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLAUSULA TERCEIRA DE ALTERAÇÃO - (Do nome empresarial e fantasia)

Resolvem de comum acordo, alterar neste ato o nome empresarial para **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME** e o nome fantasia para **JUNGLE SOCIAL**.

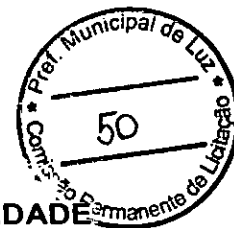
CLÁUSULA QUARTA DE ALTERAÇÃO - (Da sede social)

Resolvem transferir neste ato, a sede social da empresa para a **AV. P.H. Rolfs, 305, Loja 22, Centro, em Viçosa-MG, CEP 36.570-000**.

CLÁUSULA QUINTA DE ALTERAÇÃO - (Do objeto social)

Resolvem alterar neste ato, a atividade da empresa para **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros**





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME
CNPJ: 08.582.479/0001-23
NIRE 3120774220-6

serviços em tecnologia da informação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEXTA DE ALTERAÇÃO - (Da administração da sociedade)

A Administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial poderá ser exercida por sócio ou não sócio.

A sociedade será administrada pelos sócios **Alessandro de Freitas Teixeira** e **Igor Guadalupe Coelho**, em conjunto ou isoladamente, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Os sócios responderão perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato Social e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios. Os documentos perante instituições financeiras bancárias e não bancárias serão assinadas pelos sócios **Alessandro de Freitas Teixeira** e/ou **Igor Guadalupe Coelho**.

CLÁUSULA SÉTIMA DE ALTERAÇÃO - (Do balanço geral, seus lucros ou prejuízos)

No término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico e os lucros acumulados terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

§ 1º. - Nos quatro meses seguintes, ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

§ 2º. - Na ocasião da distribuição de lucros acumulados, os sócios designarão o percentual a ser distribuído, desconsiderando a efetiva participação societária.

§ 3º. - Os sócios poderão fazer jus à antecipação, no curso do exercício social, com base em balancete intermediário, por conta da parcela de lucros que lhes seja afinal atribuída.





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME
CNPJ: 08.582.479/0001-23
NIRE 3120774220-6



CLÁUSULA OITAVA DE ALTERAÇÃO – (Da retirada pró-labore)

Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", previamente combinado observado às disposições regulamentares pertinentes, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: Pela efetiva prestação de serviço dos demais sócios, os mesmos poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será determinado de comum acordo entre os sócios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão destas modificações, os sócios deliberam de comum acordo em consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

	CLÁUSULA PRIMEIRA DO TIPO DE SOCIEDADE	
--	---	--

A sociedade continua sendo uma sociedade empresária, sob forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10406/2002), art. 1052.

	CLÁUSULA SEGUNDA NOME EMPRESARIAL	
--	--	--

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME**", adotando no nome fantasia de **JUNGLE SOCIAL**.

	CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL	
--	---	--

A sociedade tem como objetivo social, a exploração do ramo de "**Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**".

	CLÁUSULA QUARTA	
--	------------------------	--





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME

CNPJ: 08.582.479/0001-23

NIRE 3120774220-6



	DA SEDE SOCIAL	
--	-----------------------	--

A sociedade tem sua sede social instalada na **Av. P. H. Rolfs, 305, Loja 22, Centro, CEP 36.570-000**, nesta cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

	CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL	
--	--	--

A sociedade tem o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, subscrito pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Paulo Marcio de Freitas	10.000	10.000,00
Alessandro de Freitas Teixeira	10.000	10.000,00
Igor Guadalupe Coelho	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

§ - 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas em conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ - 2º - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ - 3º - As quotas de capital são indivisíveis e não é permitido a nenhum dos sócios, vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

	CLÁUSULA SEXTA DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE	
--	---	--

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a Legislação em vigor.

§ - 1º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME

CNPJ: 08.582.479/0001-23

NIRE 3120774220-6



	CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE	
--	--	--

A Administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial poderá ser exercida por sócio ou não sócio.

A sociedade será administrada pelos sócios **Alessandro de Freitas Teixeira e Igor Guadalupe Coelho**, em conjunto ou isoladamente, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Os sócios responderão perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato Social e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios. Os documentos perante instituições financeiras bancárias e não bancárias serão assinadas pelos sócios **Alessandro de Freitas Teixeira e/ou Igor Guadalupe Coelho**.

	CLÁUSULA OITAVA DA RETIRADA PRÓ-LABORE	
--	---	--

Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", previamente combinado observado às disposições regulamentares pertinentes, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: Pela efetiva prestação de serviço dos demais sócios, os mesmos poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será determinado de comum acordo entre os sócios.

	CLÁUSULA NONA DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS	
--	---	--

No término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico e os lucros acumulados terão o destino que melhor



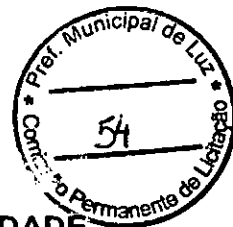


ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME

CNPJ: 08.582.479/0001-23

NIRE 3120774220-6



convier aos sócios. No caso de verificarem-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

§ 1º. - Nos quatro meses seguintes, ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

§ 2º. - Na ocasião da distribuição de lucros acumulados, os sócios designarão o percentual a ser distribuído, desconsiderando a efetiva participação societária.

§ 3º. - Os sócios poderão fazer jus à antecipação, no curso do exercício social, com base em balancete intermediário, por conta da parcela de lucros que lhes seja afinal atribuída.

	CLÁUSULA DÉCIMA DO FALECIMENTO	
--	---	--

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade dentro de trinta dias após o falecimento e reunir em uma só conta os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão à disposição do inventariante para serem entregues mediante Alvará Judicial ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos do inventário. Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros, se maiores, poderão ser admitidos na sociedade em substituição ao sócio falecido, os quais designarão um de seus membros para representá-los perante a sociedade.

	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO DESIMPEDIMENTO	
--	---	--

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONSELHO FISCAL	
--	---	--

Joe. *W* *M*





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA**

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME
CNPJ: 08.582.479/0001-23
NIRE 3120774220-6

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, todavia, para deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º art. 1.072 do CC, tornando-se, portanto, a reunião ou assembleia dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS	
--	--	--

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os herdeiros e remanescentes, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral.

Fica eleito o foro de Viçosa, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato social.

E assim por estarem justos e combinados, obrigam-se livremente a cumprir e assinar o presente instrumento.

Viçosa-MG, 12 de MAIO de 2017.

Paulo Márcio de Freitas

Alessandro de Freitas Teixeira

Igor Guadalupe Coelho
Por si próprio e por Páblisson Araújo Silva





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/451.531-6	J173365134029	19/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.131.116-70	IGOR GUADALUPE COELHO
998.792.206-68	PAULO MARCIO DE FREITAS
999.593.566-04	ALESSANDRO DE FREITAS TEIXEIRA

Assinaturas manuscritas

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

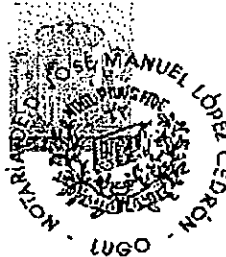
Certifico registro sob o nº 6341930 em 20/10/2017 da Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, Nire 31207742206 e protocolo 174515316 - 19/09/2017. Autenticação: ADE5284E8757B2F642E5E8FD39F3D8CA0496D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/451.531-6 e o código de segurança pMyz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura manuscrita

03/2017



IMPRESSÃO E GRAFICAÇÃO DE DOCUMENTOS



DN7203070

JOSÉ MANUEL LÓPEZ CEDRÓN
NOTARIO
CALLE REINA Nº 18, 1º A.
Teléf: 982 280388-Fax: 982 285209
27001 (LUGO)



«ESCRITURA DE PODER»

NÚMERO MIL NOVECIENTOS VEINTIUNO.-----

En LUGO, mi residencia, a tres de julio de dos mil diecisiete. -----

Ante mí, JOSE MANUEL LÓPEZ CEDRÓN, Notario de esta Capital y del Ilustre Colegio de Galicia. ----

===== C O M P A R E C E =====

DON PABLISSON ARAUJO SILVA, de nacionalidad Brasileña, residente en España, Analista de sistemas, mayor de edad, casado en régimen legal de gananciales, vecino de Lugo, con domicilio en calle Estrada da Granxa, 22, 5º-A; Provisto de N.I.E.: Y3694165-B., vigente, según me acredita; asimismo, titular del Documento Nacional de Identidad de la República Federativa do Brasil CPF 013313666-31, RGMG 7.781.700 SSP/MG., que me exhibe y devuelvo.-

===== I N T E R V I E N E =====

En su propio nombre y derecho.-----

Me aseguro de su identidad por la documentación reseñada. Tiene, a mi juicio, la capacidad legal



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6341930 em 20/10/2017 da Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, Nire 31207742206 e protocolo 174515316 - 19/09/2017. Autenticação: ADE5284E8757B2F642E5E8FD39F3D8CA0496D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 17/451.531-6 e o código de segurança pMyz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(assinado)

10/17/77

carácter confidencial, sin perjuicio de las remisiones de obligado cumplimiento. Su finalidad es realizar la formalización de la presente escritura, su facturación y seguimiento posterior y las funciones propias de la actividad notarial. La identidad del responsable son las del Notario autorizante, reseñado en el encabezamiento de la escritura con domicilio en Lugo, donde podrá ejercitar sus derechos de acceso, rectificación, cancelación y oposición. En caso de que se incluyan datos de personas distintas de los intervinientes, estos deberán haberles informado, con carácter previo, del contenido de este párrafo.-----

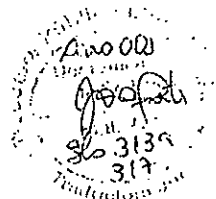
Leo al compareciente, por su elección, el contenido íntegro de esta escritura después de que le advierto del derecho que tiene de leerla por sí, de acuerdo con lo establecido en el Reglamento Notarial, del que no usa.-----

Se ratifica el compareciente, presta su consentimiento y la firma conmigo, el Notario, que doy fe de que el consentimiento ha sido libremente presentado, que el otorgamiento se adecúa a la legalidad y a la voluntad libremente informada del otorgante que, de identificarle, por su reseñado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6341930 em 20/10/2017 da Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, Nire 31207742206 e protocolo 174515316 - 19/09/2017. Autenticação: ADE5284E8757B2F642E5E8FD39F3D8CA0496D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/451.531-6 e o código de segurança pMyz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



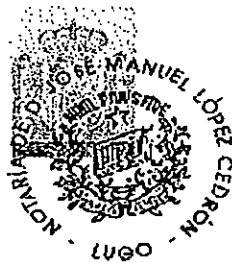
JBR.

e

V

(100)...

03/2017



DN7203072



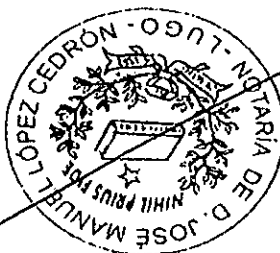
documento de identidade y, en cuanto sea pertinente, de todo lo contenido en el presente instrumento público, que queda extendido en tres folios de papel timbrado de uso exclusivamente notarial, el presente, y los dos posteriores correlativos en orden, de la misma serie, y que con el documento unido hace un cuerpo de cuatro folios, yo el Notario, doy fe. -----

ARANCEL NOTARIAL. DERECHOS DEVENGADOS. Arancel aplicable, números: 1, 4 y nº 8º.
DOCUMENTO SIN CUANTÍA. TOTAL: 52,10 € (Impuestos excluidos)

Está la firma del compareciente. -----

Signado. J. MANUEL LOPEZ CEDRON. Rubricado y sellado. -----

DOCUMENTOS UNIDOS: -----

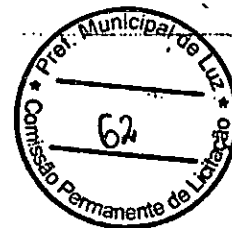


Handwritten signatures and initials.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6341930 em 20/10/2017 da Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, Nire 3720742206 e protocolo 174515316 - 19/09/2017. Autenticação: ADE5284E8757B2F642E5E8FD39F3D8CA0496D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/451.531-6 e o código de segurança pMyz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



PROCURAÇÃO por Instrumento particular

OUTORGANTE (s):

Páblisson Araújo Silva, brasileiro, casado, analista de sistemas, CPF 013.313.666-31, RG MG-7 781.700 SSP/MG, NIE Y3694165-B residente à Estrada da Granxa, 22, 5ªA, Lugo, Galicia Espanha - código postal 27002, e-mail pablisson@yahoo.com.br.

OUTORGADO(s):

Igor Guadalupe Coelho, brasileiro, casado, administrador, CPF 058.131.116-70, RG MG 12.121.079 SSP/MG, residente à Rua Colmbra, 105 - ap 01 - Bairro João Braz, e-mail igorguadalupe@yahoo.com.br.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração com cessão de cotas e outras alterações deliberadas no ato, se houver: (de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, administração da empresa,) da empresa DIGITAL ENTERTAINMENT SOLUTIONS LTDA ME, Avenida Oralda Mondes de Castro, nº 6.000, Bairro Novo Silvestre, CNPJ 08.582.479/000123 e NIRE 31207742206, subscrever quotas no aumento do capital social, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, e sor(ern) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Viçosa, 03 de julho de 2017.

Páblisson Araújo Silva

Igor Guadalupe Coelho



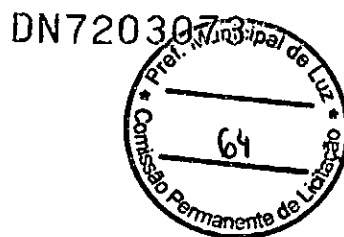
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6341930 em 20/10/2017 da Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, Nire 31207742206 e protocolo 174515316 - 19/09/2017. Autenticação: ADE5284E8757B2F642E5E8FD39F3D8CA0496D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/451.531-6 e o código de segurança pMyz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

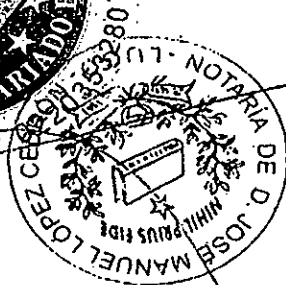


Be. ^W
R

03/2017



DOY FE de que es copia autorizada de su matriz, obrante al número indicado al principio de mi protocolo general corriente, donde dejo nota de esta saca, y para DON PABLISSON ARAUJO SILVA, expido copia en cuatro folios de la serie DN., números, el presente, y los tres folios anteriores en orden correlativo. En Lugo el mismo día de su otorgamiento.



[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

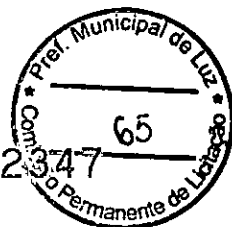
Certifico registro sob o nº 6341930 em 20/10/2017 da Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, Nire nº 1207742206 e protocolo 174515316 - 19/09/2017. Autenticação: ADE5284E8757B2F642E5E8FD39F3D8CA0496D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/451.531-6 e o código de segurança pMyz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

12/2016



DK8112347



Copia de la escritura autorizada el día 3 de julio de 2017 por Don José Manuel López Cedrón, Notario de Lugo, bajo el nº 1921 de su protocolo, expedida el mismo día, sobre 4 folios de papel exclusivo notarial, serie DN, nº 7203070 y siguientes correlativos.

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1981)	
1. País: Country / Pays :	ESPAÑA
El presente documento público This public document / Le présent acte public	
2. ha sido firmado por has been signed by a été signé par	Don José Manuel López Cedrón
3. quien actúa en calidad de acting in the capacity of agissant en qualité de	Notario de Lugo
4. y está revestido del sello / timbre de bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de	la Notaría
Certificado Certified / Attesté	
5. en at / à	A Coruña
6. el día the / le	07/07/2017
7. por by / par	Don Juan Manuel Cora Guerreiro, Secretario de la Junta Directiva del Ilustre Colegio Notarial de Galicia, en funciones de Decano
8. bajo el número No sous no	N6001/2017/006662
9. Sello / timbre: Seal / stamp: Sceau / timbre:	10. Firma: Signature: Signature:

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.

Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

[No es válido el uso de esta Apostilla en España]

[Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: <https://eregister.justicia.es>]

Código de verificación de la Apostilla: NA:CwBg-ofZm-JUA-qJED

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

[This Apostille is not valid for use anywhere within Spain]

[To verify the issuance of this Apostille, see <https://eregister.justicia.es>]

Verification Code of the Apostille: NA:CwBg-ofZm-JUA-qJED

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire du document public a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu du acte pour lequel elle a été émise.

[L'utilisation de cette Apostille n'est pas valable en / ou Espagne.]

[Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante <https://eregister.justicia.es>]

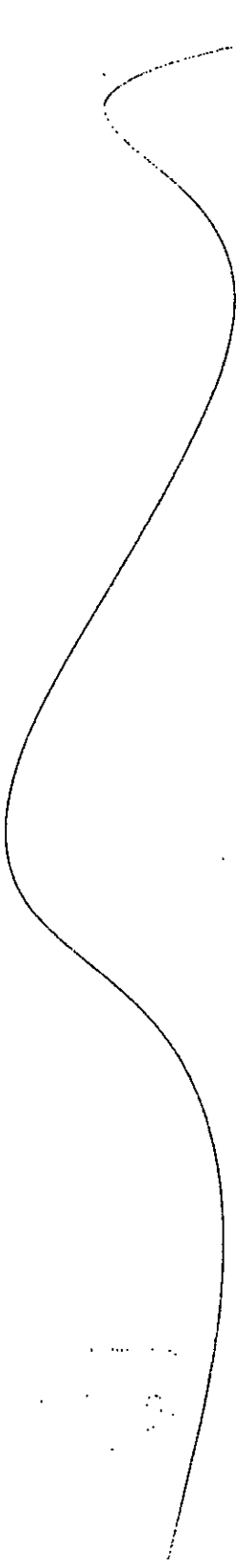
Code de vérification de l'Apostille: NA:CwBg-ofZm-JUA-qJED



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6341930 em 20/10/2017 da Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, Nire 31207742206 e protocolo 174515316 - 19/09/2017. Autenticação: ADE5284E8757B2F642E5E8FD39F3D8CA0496D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/451.531-6 e o código de segurança pMyz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

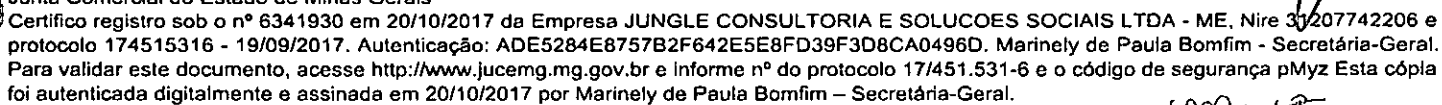
10/10/2017



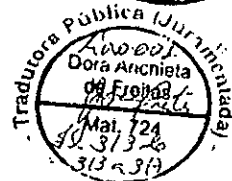
Y

i. ~~last~~

£. 



000-1168-2



Eu, Dora Anchieta de Freitas, Tradutora Pública e Intérprete Comercial de Espanhol, matriculada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 724, em 28 de maio de 2009, RG MG-4.354.798, havendo recebido um documento exarado em Língua Espanhola (Procuração, em arquivo digitalizado) para traduzi-lo para a Língua Portuguesa, assim o faço, no cumprimento do meu ofício, na forma abaixo:/--/

Tradução nº: 052 Livro nº.: 001 Folhas nº: 313 a 317

[Primeira página. Ao alto, o texto "Papel exclusivo para documentos notariais"; abaixo dele, da esquerda para a direita, lê-se: código 03/2017 em negrito, selo do estado, brasão da República Espanhola sobreposto pelo carimbo do Cartório do Sr. José Manuel López Cedrón, de Lugo, e carimbo do mesmo notário sobreposto pela numeração de página DN7203070. Abaixo, lê-se:] **PROCURAÇÃO** NÚMERO MIL NOVECENTOS E VINTE E UM Em Lugo, minha residência, em três de julho de dois mil e dezessete. Diante de mim, **JOSE MANUEL LÓPEZ CEDRÓN**, notário desta capital e do ilustre Colegiado da Galícia. **COMPARECE** o **SR. PABLISSON ARAUJO SILVA**, de nacionalidade brasileira, residente na Espanha, analista de sistemas, maior de idade, casado em regime legal de bens*₁, morador de Lugo, com domicílio à Rua Estrada da Granxa, 22, 5º A, provido de N.I.E. Y3694165-B*₂, vigente, conforme me certifica; também titular do Documento Nacional de Identidade da República Federativa do Brasil CPF 013313666-31, RGMG 7.781.700 SSP/MG, que me exhibe e devolvo. **INTERVEM** em seu próprio nome e direito. Asseguuro-me da sua identidade pela documentação resenhada. Tem, a meu juízo, a capacidade legal [No verso desta NT:*₁ Na comunidade autônoma da Galícia, o regime legal de bens, ou gananciales, é similar ao regime de comunhão parcial de bens do Brasil e é regido pela Lei 2/2006, de 14 de junho (Código de Direito Civil da Galícia) nos Artigos 171 a 180. *₂ Número de identificação de estrangeiro.]



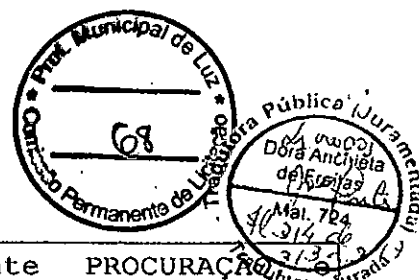
Dora Anchieta de Freitas
Tradutora Pública (Juramentada) e
Intérprete Comercial - Mat. 724
Minas Gerais - Brasil
dora23ap@yahoo.com.br



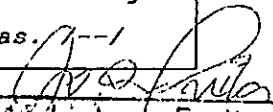
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6341930 em 20/10/2017 da Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, Nire 3120777206 e protocolo 174515316 - 19/09/2017. Autenticação: ADE5284E8757B2F642E5E8FD39F3D8CA0496D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/451.531-6 e o código de segurança pMyz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(assinado)



página:] necessária para outorgar a presente PROCURAÇÃO para este fim **OUTORGA** que confere poder, tão amplo e bastante como em direito seja necessário, ao SR. ÍGOR GUADALUPE COELHO, maior de idade, de nacionalidade brasileira, casado, administrador, residente à rua Coimbra 105, ap 01, bairro João Braz da cidade de Viçosa (Brasil), titular do CPF 058.131.116-70, RG MG 12.121.079 SSP/MG, para que em seu nome e representação, possa exercitar as seguintes **FACULDADES**: **PRIMEIRO.** - Confere poderes específicos para assinar requerimentos/ capa de processo e ato de alteração com cessão de cotas e outras alterações deliberadas no ato, se houver: (de nome empresarial, endereçamento da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, administração da empresa,) da empresa **DIGITAL ENTERTAINMENT SOLUTIONS LTDA - ME**, Avenida Oraida Mendes de Castro, no 6.000, bairro Novo Silvestre, CNPJ 08.582.479/0001-23 e NIRE*, 31207742206, subscrever cotas no aumento do capital social, assinar a declarada [sic] do art. 1011 [Segunda página. Cabeçalho semelhante ao da primeira página, exceto pela ausência do carimbo retangular do Cartório e pela numeração de página DN7203071. Abaixo, lê-se:] da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários para a efetividade do ato empresarial em nome do outorgante, praticados com o uso de certificações digitais, a ser apresentados(s) [sic] para arquivar perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes conferidos. **SEGUNDO.**- Outorgar e assinar quantos documentos públicos ou privados sejam necessários para o exercício das faculdades conferidas. **A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI REDIGIDA CONFORME A MINUTA APRESENTADA PELO COMPARECENTE, A QUAL INCORPORO À PRESENTE PROCURAÇÃO PARA FORMAR PARTE INTEGRANTE DA MESMA.*4** Assim o diz e outorga. Em relação à Lei Orgânica de Proteção de Dados de Caráter Pessoal (lei 15 / 1999), o comparecente **NT: *3** Possivelmente, o notário quis tenha desejado registrar NIRE, o Número de Identificação do Registro de Empresas.


Dora Anchieta de Freitas
Tradutora Pública (Juramentada) e
Intérprete Comercial - Mat. 724
Minas Gerais - Brasil
dora23op@yahoo.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6341930 em 20/10/2017 da Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, Nire 31207742206 e protocolo 174515316 - 19/09/2017. Autenticação: ADE5284E8757B2F642E5E8FD39F3D8CA0496D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/451.531-6 e o código de segurança pMyz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



DOCUMENTOS UNIDOS: -- [Abaixo, carimbo do mesmo novo
riscado. Não há rubrica ou assinatura. A parte da frente de
cada uma das três folhas do documento apresenta marca de
conferência feita a tinta.][NT:*, A minuta citada na consta à página
06 do documento original anexo a esta tradução, e está reproduzida na
sequência, em Português.][No verso desta página:]

PROCURAÇÃO por Instrumento particular

OUTORGANTE (s):

Páblisson Araújo Silva, brasileiro, casado, analista de sistemas, CPF
013.313.686-31, RG MG-7 781.700 SSP/MG, NIE Y3694185-B residente à Estrada da
Granxa, 22, 5ªA, Lugo, Galicia Espanha - código postal 27002, e-mail
pablisson@yahoo.com.br.

OUTORGADO(s):

Igor Guadalupe Coelho, brasileiro, casado, administrador, CPF 058.131.116-70, RG
MG 12.121.078 SSP/MG, residente à Rua Colmbra, 105 - ap 01 - Bairro João Braz,
e-mail lgorguadalupe@yahoo.com.br.

Por este Instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem
confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de
alteração com cessão de cotas e outras alterações deliberadas no ato, se houver: (de
nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social,
administração da empresa.) da empresa
DIGITAL ENTERTAINMENT SOLUTIONS LTDA ME, Avenida Oaida Mendes de
Castro, nº 6.000, Bairro Novo Silvestre, CNPJ 08.582.479/000123 e NIRE
31207742206, inscrever quotas no aumento do capital social, assinar a declaração
do art. 1011 da lei 10.408/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato
empresarial em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a
ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de
Minas Gerais - JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora
conferidos.

Viposa, 03 de julho de 2017.

Páblisson Araújo Silva

Igor Guadalupe Coelho

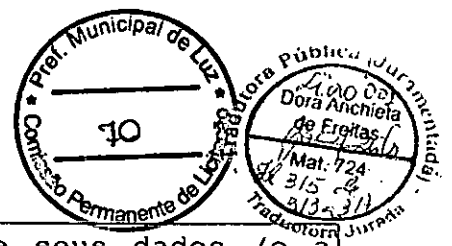
[Quarta página. Cabeçalho semelhante ao da primeira página,
exceto pela ausência do carimbo retangular do Cartório e pela
numeração de página DN7203073. Abaixo, lê-se:] DOU FÉ de que é
cópia autorizada de sua matriz, conforme número indicado ao

Anchieta de Freitas
Junta Comercial (Juramentada) e
Minas Gerais - Mat. 724
vva73ap@yahoo.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6341930 em 20/10/2017 da Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, Nire 31207742206 e
protocolo 174515316 - 19/09/2017. Autenticação: ADE5284E8757B2F642E5E8FD39F3D8CA0496D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/451.531-6 e o código de segurança pMyz Esta cópia
foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



foi informado e aceita a incorporação de seus dados (e a cópia do Documento de Identidade) aos arquivos existentes no cartório, que se conservarão no mesmo com [No verso desta página:] caráter confidencial, sem prejuízo das referências obrigatórias. Sua finalidade é realizar a formalização da presente escritura, seu faturamento e rastreamento posterior e as funções próprias da atividade notarial. A identidade do responsável são as do notário autorizante, resenhado no cabeçalho da escritura com domicílio em Lugo, onde poderá exercitar seus direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição. Em caso de que se incluam dados de pessoas distintas dos intervenientes, estes deverão ter lhes informado, com caráter prévio, do conteúdo deste parágrafo. Leio ao comparecente, por sua opção, o conteúdo integral desta escritura depois do que lhe advirto do direito que tem de lê-la por si, de acordo com o estabelecido no Regulamento Notarial, do qual não usa. Ratifica-se o comparecente, presta seu consentimento e a assina comigo, o notário, que dou fé de que o consentimento foi livremente apresentado, que a outorga se adequa à legalidade e à vontade livremente informada do outorgante que, de identificar-lhe, por seu resenhado [Terceira página. Cabeçalho semelhante ao da primeira página, exceto pela ausência do carimbo retangular do Cartório e pela numeração de página DN7203072. Abaixo, lê-se:] documento de identidade e, assim que seja pertinente, de todo o conteúdo no presente instrumento público, que fica registrado em três folhas de papel timbrado de uso exclusivamente notarial, o presente, e os dois posteriores correlativos em ordem, da mesma série, e que com o documento unido faz um corpo de quatro folhas, eu o notário, dou fé. [Abaixo, quadro com o texto: Taxa notarial. Direitos acrescidos. Taxa aplicável, números 1,4 e nº 8ª. Documento sem quantia. Total: 52,10 euros (Impostos excluídos)] Está a assinatura do comparecente. Assinado J. MANUEL LOPEZ CEDRON. Rubricado e carimbado

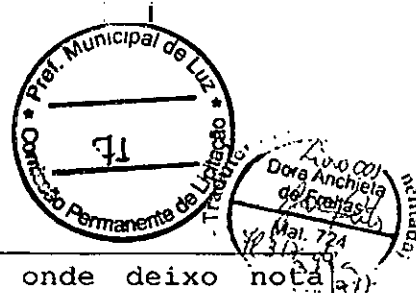


Dora Anchieta de Freitas
Tradutora Pública (Juramentada) e
Intérprete Comercial - Mat. 724
Minas Gerais - Brasil
dora23op@yahoo.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6341930 em 20/10/2017 da Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, Nire 31207732205 e protocolo 174515316 - 19/09/2017. Autenticação: ADE5284E8757B2F642E5E8FD39F3D8CA0496D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/451.531-6 e o código de segurança pMyz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



princípio do meu protocolo geral corrente, onde deixo nota desta emissão, e para o SR. PABLISSON ARAUJO SILVA, expeço cópia em quatro folhas da série DN., números, o presente, e as três folhas anteriores em ordem correlativa. Em Lugo no mesmo dia de sua outorga. [Abaixo, à esquerda, carimbo do Cartório sobreposto por selo do Conselho Geral do Notariado Espanhol, coberto por rubrica.] [Verso desta página em branco, com o espaço vazio riscado e meio carimbo ao alto.] **EM APENSO:** documento de apostilamento emitido pela Junta Diretiva do Ilustre Colégio Notarial de Galícia, não traduzido a pedido da parte solicitante do serviço./--/FIM DA TRADUÇÃO/--/

Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Ouro Preto, 01 de setembro de 2017.

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO

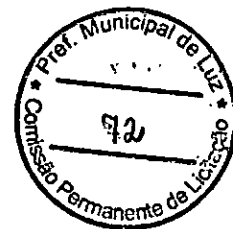
Emolumentos: R\$ 430,94 (quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) equivalentes a 8688 caracteres de texto comum. Observação: o texto em Língua Portuguesa inserido no corpo da tradução não foi cobrado. Rua Estrela d'Alva, nº 28, Chapada, Santo Antônio do Leite, CEP 35413-000, Ouro Preto, MG, Brasil Contatos: (31) 98603-4865 e-mail dora23op@yahoo.com.br

[Handwritten signature]
Dora Anchieta de Freitas
Tradutora Pública (Juramentada) e
Intérprete Comercial - Matr. 724
Minas Gerais - Brasil
dora23op@yahoo.com.br

Deivan Rodrigues de Assis
Escrivente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS	
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)	
<i>[Handwritten signature]</i>	
Dou fé.	
Ouro Preto - MG	04 SET. 2017
Em teste <i>[Handwritten signature]</i> da verdade	
EMOL: 4,51 REGNO: 27 IPJ: 1,49 TOTAL 6,50	





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6341930 em 20/10/2017 da Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, Nire 31207742206 e protocolo 174515316 - 19/09/2017. Autenticação: ADE5284E8757B2F642E5E8FD39F3D8CA0496D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/451.531-6 e o código de segurança pMyz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinado)



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/451.531-6	J173365134029	19/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.131.116-70	IGOR GUADALUPE COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, de nire 3120774220-6 e protocolado sob o número 17/451.531-6 em 19/09/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6341930, em 20/10/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.131.116-70	IGOR GUADALUPE COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.131.116-70	IGOR GUADALUPE COELHO
998.792.206-68	PAULO MARCIO DE FREITAS
999.593.566-04	ALESSANDRO DE FREITAS TEIXEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.131.116-70	IGOR GUADALUPE COELHO

Belo Horizonte. Sexta-feira, 20 de Outubro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6341930 em 20/10/2017 da Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, Nire 31207742206 e protocolo 174515316 - 19/09/2017. Autenticação: ADE5284E8757B2F642E5E8FD39F3D8CA0496D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/451.531-6 e o código de segurança pMyz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

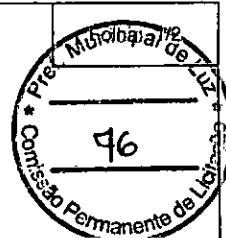
Belo Horizonte. Sexta-feira, 20 de Outubro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6341930 em 20/10/2017 da Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - ME, Nire 31207742206 e protocolo 174515316 - 19/09/2017. Autenticação: ADE5284E8757B2F642E5E8FD39F3D8CA0496D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/451.531-6 e o código de segurança pMyz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P: 35595-000 - Luz - MG



Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Processo Adm. nº: 81/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Forma de Julgamento: Menor Preço

na Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
997	07.01.2.154.3.3.90.40.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENC	3.3.90.40.02.00.00.00	9.600,00
	Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS			
			Total previsto:	9.600,00

ITEMS:

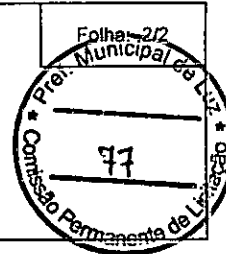
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SV	SOFTWARE PARA GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR CONTENDO DIAGNOSTICO INICIAL, REGISTRO DE DE POTENCIALIDADES E VULNERABILIDADES, DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO, AGENDAMENTO DE ATENDIMENTOS E REGISTRO DE AVALIAÇÕES PARA EFETIVA CONSTATAÇÃO DE SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADES E SITUAÇÕES DE RISCO PARA ENCERRAMENTO DO ACOMPANHAMENTO. PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS INDIVIDUALIZADOS DE ATENDIMENTO CONTENDO ALEM DAS INFORMAÇÕES DO PLANO FAMILIAR, IDENTIFICAÇÃO DO PERIODO DE CUMPRIMENTO PSC E INFORMAÇÕES SOBRE FAMÍLIA ACOLHEDORA, ABRANGENDO TODA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (PAIF, PAEF E DEMAIS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL) COMPLETAMENTE INFORMATIZADO, DESDE O CADASTRO DO USUÁRIO, DO RECEBIMENTO DE OFÍCIOS E DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ACOMPANHAMENTOS.	800,0000	9.600,00

Luz, 1 de Julho de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE UNIDADES DE ATENDIMENTO PARA REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DOS ENCAMINHAMENTOS E SOLICITAÇÕES REALIZADAS (NECESSÁRIO CADASTRO NO SISTEMA). CONSULTA DE HISTORICO A PARTIR DO NIS, NOME E CPF OU QUALQUER DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU MEMBRO DA FAMILIA.		
			DIFERENTES PERFIS DE ACESSO (TECNICO DE NIVEL MÉDIO, SUPERIOR COORDENADOR, GERENTE, DIRETOR E SECRETÁRIO/GESTOR. (26544)		
Total Geral —>				800.0000	9.600,00

Luz, 1 de Julho de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 1/1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 81/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR
- Urgência:
- Vigência:
I - Objeto da Licitação: "LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

J - Observações:

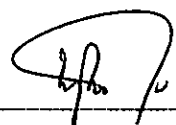
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
997	07.01.2.154.3.3.90.40.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIA	3.3.90.40.02.00.00.00	9.600,00
Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS				
Total Previsto :				9.600,00

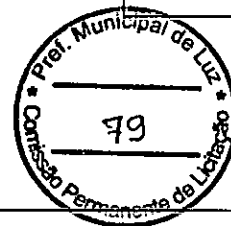
Luz, 1 de Julho de 2020.


Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

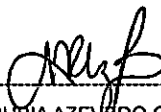
Nr. Processo Adm. / Ano:	81/2020
Data do Processo Adm.:	01/07/2020
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	"LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO Nº 081/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
DATA: 01/07/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, considerando a autorização de abertura de processo do Sr. Wagner Botinha, DD. Secretario Municipal de Administração conforme Ofício 065/2020 de 22.06.2020, com as seguintes alegações:

Considerando que o sistema GESUAS é oferecido através da concessão de direito de uso da licença, e não tem até o momento concorrente no mercado.

Considerando que oferece ao município software para gestão e ferramentas digitais, trata-se de uma base única de famílias a nível nacional permite o registro de informações e acompanhamento mesmo quando da mudança de domicílios, mudança de cidade e estado.

Considerando a necessidade de um apolítica transparente da Assistência Social no município esse software oferece transparência, agilidade, assertividade, segurança, qualidade em serviços e eficiência.

Solicito através deste, a dispensa de licitação para contratação da empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.

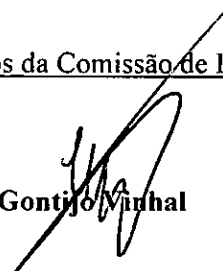
Portanto, a CPL com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e diante da orientação da Procuradoria Jurídica do Município, demais justificativas elencadas, acata a decisão deles pela dispensa de licitação para contratação da empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.

Valor da Dispensa: **RS9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

Luz, 01 Julho de 2020.

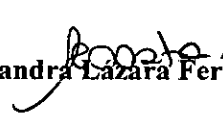

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:


Higor Gontijo Vinhal


Diego Silva Abreu


Luis Carlos Vieira Rodrigues


Sandra Lazara Ferreira Costa



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº. 081/2020
Dispensa de Licitação nº. 025/2020
Data: 01/07/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 304 /2020, de 01 de Julho de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". Autorizo o empenho da despesa em favor da empresa:

- **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz, 01 de Julho de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº. 304/2020, de 01 de Julho de 2020.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 para locação de software para gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Luz/MG.

Dispensa de Licitação: 025/2020.

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020, alterado pelo Decreto nº. 2.850/2020, de 01 de Abril de 2020, encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer, nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

O Procedimento baseia-se no Ofício nº. 065/2020 encaminhado pela Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. Clarinda Maria Dias Silveira, através do qual solicitou parecer jurídico acerca da **possibilidade de realização de dispensa de licitação** para locação de software para gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Luz/MG.

Ressaltou que o Sistema GESUAS é oferecido através da cessão de direito de uso da licença, e não tem até o momento concorrente no mercado. Oferece ao Município software para gestão e ferramentas digitais, trata-se de uma base única de famílias a nível nacional, permitindo o registro de informações e acompanhamento mesmo quando da mudança de domicílios, mudança de cidade e estado.

Considerando a necessidade de uma política transparente da Assistência Social no Município, esse software oferece transparência, agilidade, assertividade, segurança





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

qualidade em serviços e eficiência. Consegui demonstrar num banco de dados todas as informações necessárias a organização, a sistematização dos dados que permitiram a implantação do setor de vigilância socioassistencial, conforme preconiza a NOB (Norma Operacional Básica da Assistência Social).

Assim indagou a esta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica e previsão legal de tal contratação ocorrer por meio de dispensa licitatória, o que lhe foi esclarecido por meio de consulta, devidamente elaborada e fundamentada em sentido positivo, com base no qual passo a fundamentar este parecer tomando por base a legalidade da dispensa de licitação no caso em tela.

DO MÉRITO

Licitação é o procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um ato jurídico.

Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública e tem por finalidade buscar a melhor proposta, estimulando a competitividade entre os potenciais contratados, e, oferecer iguais condições a todos que queiram contratar com a Administração.

A legislação prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

Entende-se por Dispensa de Licitação, como é o caso dos autos, quando a competição é possível, mas sua realização pode não ser conveniente e oportuna para a Administração Pública, à luz do interesse público.

Desta forma, a Administração Pública pode contratar direto com particulares, dispensando a licitação, desde que observadas as hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/93.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição Federal de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Impõe-se ao intérprete e demais agentes envolvidos na atuação pública um compromisso inafastável com o dever de uma gestão eficiente e com todos os desafios que sua esmerada consideração pressupõe.

Atuar de forma diversa vai de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe ao agente ponderar soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a dispensa de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma por esta Procuradoria Jurídica nos termos do art.





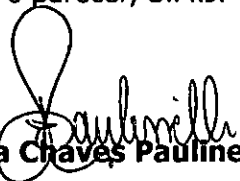
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

24,II, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores bem como praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993.

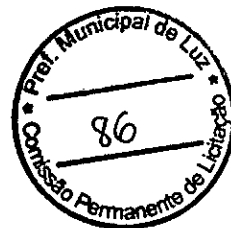
Assim sendo, pelas razões aqui expostas, o processo em questão, dispensa de licitação nº. 025/2020, que tem por objeto Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 para locação de software para gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Luz/MG, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Pelo exposto, esta Procuradora Adjunta do Município de Luz/MG opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 081/2020
Dispensa de Licitação nº. 025/2020
Data: 01/07/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 304 /2020, de 01 de Julho de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". Autorizo o empenho da despesa em favor da empresa:

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **RS9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz, 01 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:98277433

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/07/2020. Edição 2792
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/20 DE 02 DE JULHO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 081/20 - DISPENSA Nº 025/2020.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF-081.819.936-91, carteira de identidade nº RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, com sede na Av. Peter Henry Rolfs, nº 305, Loja 22, Centro, em Viçosa/MG, CEP: 36.570-087 aqui representada pelo **Sr. Alessandro de Freitas Teixeira**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do CPF-999.593.566-04 e RG- M- 7721086, residente e domiciliado na Av. P.H. Rolfs, nº 305, Apt. 402, centro em Viçosa/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, com fundamento legal artigo 24, II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **"LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**, sendo as seguintes especificações:

- 1.1 – Software para gestão de sistema único de assistência social, permite a criação de planos de acompanhamento familiar contendo diagnóstico inicial, registro de potencialidades e vulnerabilidades, definição de objetivos e estratégias de acompanhamento, agendamento de atendimentos e registro de avaliações para efetiva constatação de superação de vulnerabilidades e situações de risco para encerramento do acompanhamento.
- 1.2 - Permite a criação de planos individualizados de atendimento contendo além das informações do plano familiar, identificação do período de cumprimento PSC e informações sobre família acolhedora, abrangendo toda média e alta complexidade.
- 1.3 - Sistema de acompanhamento familiar (PAIF, PAEF e demais serviços da assistência social) completamente informatizado, desde o cadastro do usuário, do recebimento de ofícios e da abertura e encerramento de acompanhamentos.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 1.4 - Compartilhamento de informação entre unidades de atendimento para referência e contra referência dos encaminhamentos e solicitações realizadas (necessário cadastro no sistema). Consulta de histórico a partir do NIS, nome e CPF ou qualquer documentação do responsável ou membro da família.
- 1.5 - Diferentes perfis de acesso (técnico de nível médio, superior, coordenador, gerente, direto e secretário/gestor).
- 1.6 - A contratante poderá solicitar serviços opcionais e/ou extras oferecidos pela contratada a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, mediante solicitação escrita para este fim enviada por e-mail.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor global de **R\$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais) sendo pago em 12 (doze) parcelas, iguais, consecutivas e mensais de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) com vencimento no dia **10 (dez)** mediante a emissão Nota Fiscal Eletrônica a ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2020.

Ficha: 997- 07.01.2.154.3.3.90.40.02.00.00.00- Manutenção dos Serviços Socioassistenciais

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, observados o interesse das partes e os dispositivos constantes na Lei 8.666/93, especialmente no que tange ao valor limite para dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) - A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - Executar os serviços conforme disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação;

II - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo **CONTRATANTE** sempre que esta entender conveniente.

Parágrafo Único – É vetada à **CONTRATADA** a transferência das responsabilidades a terceiros ou outros que não façam parte dos projetos relacionados à Prefeitura Municipal.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.1 - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE**, ao município e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 2º - A **CONTRATADA** responderá administrativamente, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticadas na execução dos serviços contratados.

2) - O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I - Remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na Cláusula Segunda;
- II - Fornecer à **CONTRATADA** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;
- III - Fornecer à **CONTRATADA** os equipamentos necessários para execução do presente Contrato;
- IV - Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir prestação de contas da **CONTRATADA** através de planilhas.

Parágrafo Único – O gerenciamento do cumprimento deste contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, ficando a mesma incumbida de solicitar os serviços quando necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC do ano anterior ao da prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, com comunicação prévia não inferior a 30 (trinta) dias e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Por qualquer infração às cláusulas deste Contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Advertência escrita;
- II – Rescisão do Contrato;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;

IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do CONTRATANTE.

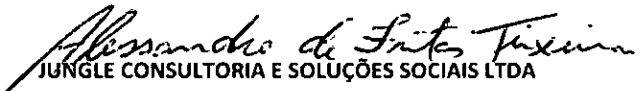
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

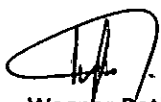
Luz, 02 de Julho de 2020

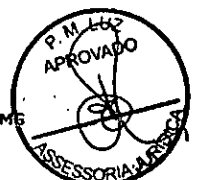

AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
Alessandro de Freitas Teixeira
Contratada

Testemunhas:


Clarinda Maria Dias Silveira
CPF: 547.256.826-91


Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2020 - PRC Nº
081/2020 - DISPENSA - 025/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2020 -
PRC Nº 081/2020 - DISPENSA - 025/2020. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:
JUNGLE CONSULTÓRIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.
OBJETO: "LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO
MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR: R\$9.600,00 (Nove mil e
seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LUZ/MG, 03.07.2020.

AÍLTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:AE946C7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/07/2020. Edição 2792

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



AVISO DE
RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA

AV: PETER HENRY ROLFS, nº 305, LOJA 22

Centro

VIÇOSA/MG

CEP: 36.570.087



CEP CODE POSTAL

CEP CODE POSTAL

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI



PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE



EMS



SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Contato n.º 65/20 - Diab. 025/20

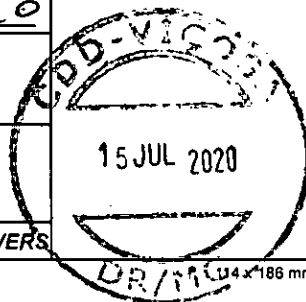
15/07/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº 1
CENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Ass 86554026



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

CÓDIGO DE BARRAS
JU 72575332 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

09 JUL 2/29

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

MG

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA I

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

18.301.036/0001 - 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV LAERTON PAULINELLI 153

B MONSENHOR PARREIRAS

CEP 35395-000 LUZ MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

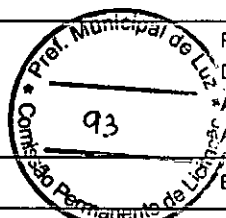
CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
RÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Compras

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ****Requisição para empenhamento da despesa**

Páginas: 1/1
Data Emissão: 17/08/2020
*Autoriz. Fornecimento: 3735/2020
*Adjudicação: 1

Empenho A.F. Global: 3729

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO:360/2020 - GESTAO DO SUAS**Ficha:** 99772020**SUBEMPENHO****Funcional:** 07. 01. 08. 244. 0015**VALOR DA AF:** 800,00**Proj./Ativ.:** 2. 154 -MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTEN**VALOR A EMPENHAR:** 800,00**Elemento:** 339040/02 - Locação de Softwares**Fonte:** 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS**Detalhe:** 2 - IGDSSF**FAVORECIDO:** 9376 - JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA**CNPJ:** 08.582.479/0001-23**ENDEREÇO:** AV PETER HENRY ROLFS, 305, LOJA 22 - CENTRO**CIDADE:** Viçosa - MG**CEP:** 36570-087**TELEFONE:** 3138925008**PROC. DE COMPRA:** 81/2020**LICITAÇÃO:** 25/2020**CONTRATO:** 65/2020**Vcto. Contrato:** 02/07/2021**HOMOLOGAÇÃO:** 01/07/2020**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.**INCISO:** - II**IETO:**

LOCALCAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, REFERENTE AO MES DE AGOSTO /2020. CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020

Observação:

LOCALCAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, REFERENTE AO MES DE AGOSTO /2020. CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SOFTWARE PARA GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	SV	26544	1,000	800,00000	800,00
Total:					800,00


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fone: 373421-3030

Fax: 373421-3030



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3735/2020**

Processo Nr.: 81/2020
Data do Processo: 01/07/2020
Data da Homologação: 01/07/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 17/08/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2020 - DL**

(Empenho S nr.: 3729 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/2

Fornecedor: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA**
Endereço: AV PETER HENRY ROLFS, 305, LOJA 22
Cidade: Viçosa - MG - CEP: 36570-087
CNPJ: 08.582.479/0001-23

Código: 9376

Telefone: 3138925008
Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Agência: 3164 - JUNGLE CONSULTC
Conta Corrente: 6000916

Inscrição Estadual:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão:	07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Solicitações:
Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Centro de Custo:	360 - GESTAO DO SUAS	
Fonte de Recurso:	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	
Dotações Utilizadas:	997 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS - (07.01.2.154.3.3.90.40.00.00.00.00) - (Saldo: 9.600,00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.40.02.00.00.00 - Locação de Softwares	
Condições de Pagto:	DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR	
Objeto da Compra:	"LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS). NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".	
Observações:	LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, REFERENTE AO MES DE AGOSTO /2020. CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020	

Luz, 17 de Agosto de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3725/2020

Processo Nr.: 81/2020
Data do Processo: 01/07/2020
Data da Homologação: 01/07/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 17/08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 25/2020 - DL

(Empenho S nr.: 3729 Subempenho nr.: 1)

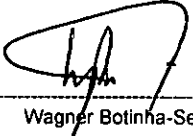
Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	SOFTWARE PARA GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR CONTENDO DIAGNOSTICO INICIAL, REGISTRO DE DE POTENCIALIDADES E VULNERABILIDADES, DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO, AGENDAMENTO DE ATENDIMENTOS E REGISTRO DE AVALIAÇÕES PARA EFETIVA CONSTATAÇÃO DE SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADES E SITUAÇÕES DE RISCO PARA ENCERRAMENTO DO ACOMPANHAMENTO. PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS INDIVIDUALIZADOS DE ATENDIMENTO CONTENDO ALEM DAS INFORMAÇÕES DO PLANO FAMILIAR, IDENTIFICAÇÃO DO PERIODO DE CUMPRIMENTO PSC E INFORMAÇÕES SOBRE FAMÍLIA ACOLHEDORA, ABRANGENDO TODA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (PAIF,PAEF E DEMAIS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL) COMPLETAMENTE INFORMATIZADO, DESDE O CADASTRO DO USUÁRIO, DO RECEBIMENTO DE OFÍCIOS E DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ACOMPANHAMENTOS. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE UNIDADES DE ATENDIMENTO PARA REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DOS ENCAMINHAMENTOS E SOLICITAÇÕES REALIZADAS (NECESSÁRIO CADASTRO NO SISTEMA). CONSULTA DE HISTORICO A PARTIR DO NIS, NOME E CPF OU QUALQUER DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU MEMBRO DA FAMÍLIA. DIFERENTES PERFS DE ACESSO (TECNICO DE NIVEL MÉDIO, SUPERIOR COORDENADOR, GERENTE, DIRETOR E SECRETÁRIO/GESTOR. (26544)		800,00	800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	800,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	800,00

Luz, 17 de Agosto de 2020


Wagner Botinha-Secretario de Administração

JUNGLE

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA
Avenida Peter Henry Rolfs, 305 Sala 22
Centro - Viçosa - MG - 36570087
TELEFONE: 3138925008
EMAIL: financeiro@gesuas.com.br
CNPJ: 08.582.479/0001-23
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5350

NÚMERO DA NFS-e: 202000000000727
COMPETÊNCIA: 08/2020
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: h48f68MJ
DATA DE EMISSÃO: 26/08/2020 11:04:20

**DADOS DO TOMADOR**

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE LUZ

ENDEREÇO
Avenida Laerton Paulinelli, 153

BAIRRO / DISTRITO
Mons. Parreiras

CEP
35595000

MUNICÍPIO
Luz

UF
MG

PAÍS
Brasil

CPF / CNPJ / OUTROS
18.301.036/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de Software para gestão de sistema único de assistência social (suas), no município de Luz/MG.
Contrato N065/2020 de 02/07/2020. Referente ao mês de agosto/2020.

Dados Bancários:

756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB)

AGENCIA: 3164

CONTA CORRENTE: 600.091-6

DL. 25/2020

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com a

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 373512020

Luz 28 de 08 de 2020

Pr:

CD:

INEX:

ADIT:

Encarregado de Setor P. Cassiano

RECEBEMOS AS MERCADORIAS
SERVIÇOS CONFORME AUTORIZAÇÃO
DE FORNECIMENTOS EM ANEXO
Luz 26 de Agosto de 2020
Iniciário [Assinatura]

CÓDIGO DO SERVIÇO

1.02 / 1.02 - Programação.

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
1171303 / Viçosa

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Exigível

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: ME EPP - Simples Nacional

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 800,00

(-) DESCONTOS: R\$ 0,00

(-) RETENÇÕES FEDERAIS: R\$ 0,00

(-) ISS RETIDO NA FONTE: R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$ 800,00

(-) DEDUÇÕES: R\$ 0,00

(=) BASE DE CÁLCULO: R\$ 800,00

(x) ALÍQUOTA: 4,26 %

(=) VALOR DO ISS: R\$ 34,08

RETENÇÕES FEDERAIS

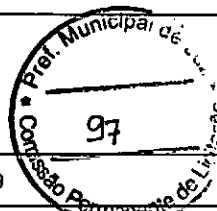
PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 107,60 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 24,24 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MG 6A098E

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 15/09/2020
Autoriz. Fornecimento: 4249/2020
Adjudicação: 2

Empenho A.F. Global: 3729

Empenho: 3729

CENTRO DE CUSTO:360/2020 - GESTAO DO SUAS

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 800,00

VALOR A EMPENHAR: 800,00

Ficha: 997/2020

Funcional: 07. 01. 08. 244. 0015

Proj./Ativ.: 2. 154 -MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTEN

Elemento: 339040/02 - Locação de Softwares

Fonte: 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS

Detalhe: 2 - IGDSSF

FAVORECIDO: 9376 - JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA

CNPJ: 08.582.479/0001-23

ENDEREÇO AV PETER HENRY ROLFS, 305, LOJA 22 - CENTRO

CIDADE: Viçosa - MG

CEP: 36570-087

TELEFONE:3138925008

PROC. DE COMPRA: 81/2020

CONTRATO: 65/2020

Vcto. Contrato: 02/07/2021

LICITAÇÃO: 25/2020

HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

IETO:

LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2020. CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020

Observação:

LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2020. CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SOFTWARE PARA GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	SV	26544	1,000	800,00000	800,00
Total:					800,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4249/2020

Processo Nr.: 81/2020
Data do Processo: 01/07/2020
Data da Homologação: 01/07/2020
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 14/09/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2020 - DL

(Empenho S nr.: 3729 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/2

Fornecedor: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA**
Endereço: AV PETER HENRY ROLFS, 305, LOJA 22
Cidade: Viçosa - MG - CEP: 36570-087
CNPJ: 08.582.479/0001-23 Inscrição Estadual:

Código: 9376

Telefone: 3138925008
Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Agência: 3164 - JUNGLE CONSULTO
Conta Corrente: 6000916

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo: 360 - GESTAO DO SUAS
Fonte de Recurso: Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Dotações Utilizadas: 997 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS - (07.01.2.154.3.3.90.40.00.00.00.00) - (Saldo: 9.600,00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.40.02.00.00.00 - Locação de Softwares
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR
Objeto da Compra: "LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Observações: LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2020. CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020

Luz, 15 de Setembro de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4249/2020

Processo Nr.: 81/2020
Data do Processo: 01/07/2020
Data da Homologação: 01/07/2020
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 14/09/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2020 - DL

(Empenho S nr.: 3729 Subempenho nr.: 2)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	SOFTWARE PARA GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR CONTENDO DIAGNOSTICO INICIAL, REGISTRO DE DE POTENCIALIDADES E VULNERABILIDADES, DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO, AGENDAMENTO DE ATENDIMENTOS E REGISTRO DE AVALIAÇÕES PARA EFETIVA CONSTATAÇÃO DE SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADES E SITUAÇÕES DE RISCO PARA ENCERRAMENTO DO ACOMPANHAMENTO. PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS INDIVIDUALIZADOS DE ATENDIMENTO CONTENDO ALEM DAS INFORMAÇÕES DO PLANO FAMILIAR, IDENTIFICAÇÃO DO PERIODO DE CUMPRIMENTO PSC E INFORMAÇÕES SOBRE FAMÍLIA ACOLHEDORA, ABRANGENDO TODA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (PAIF,PAEF E DEMAIS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL) COMPLETAMENTE INFORMATIZADO, DESDE O CADASTRO DO USUÁRIO, DO RECEBIMENTO DE OFÍCIOS E DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ACOMPANHAMENTOS. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE UNIDADES DE ATENDIMENTO PARA REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DOS ENCAMINHAMENTOS E SOLICITAÇÕES REALIZADAS (NECESSÁRIO CADASTRO NO SISTEMA). CONSULTA DE HISTORICO A PARTIR DO NIS, NOME E CPF OU QUALQUER DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU MEMBRO DA FAMÍLIA. DIFERENTES PERFIS DE ACESSO (TECNICO DE NIVEL MÉDIO, SUPERIOR COORDENADOR, GERENTE, DIRETOR E SECRETÁRIO/GESTOR. (26544)		800,00	800,00

				Total Geral:	800,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 15 de Setembro de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração



JUNGLE

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
Avenida Peter Henry Rolfs, 305 Sala 22
Centro - Viçosa - MG - 36570087
TELEFONE: 3138925008
EMAIL: financeiro@gesuas.com.br
CNPJ: 08.582.479/0001-23
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5350

NÚMERO DA NOTA
202000000000859
COMPETÊNCIA
10/2020
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
67e56nku
DATA DE EMISSÃO
05/10/2020 14:27:06

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE LUZ				
ENDEREÇO Avenida Laerton Paulinelli, 153			BAIRRO / DISTRITO Mons. Parreiras	CEP 35595000
MUNICÍPIO Luz	UF MG	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS 18.301.036/0001-70	INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de Software para gestão de sistema único de assistência social (suas), no município de Luz/MG.
Contrato N065/2020 de 02/07/2020. Referente ao mês de setembro/2020.

Dados Bancários:
756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB)
AGÊNCIA: 3164
CONTA CORRENTE: 600.091-6

DECLARAMOS AS MERCADORIAS
SERVIÇOS CONFORME AUTORIZAÇÃO
DE FORNECIMENTOS EM ANEXO
Luz, 05 de Outubro de 2020
Funcionário *[Assinatura]*

DL-25/2020

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados
constantes desta Nota Fiscal estão de acordo
mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 424912020
Luz, 05 de 10 de 2020
Pr:
CD:
INEX:
ADIT:
Encarregado de Setor *[Assinatura]*

CÓDIGO DO SERVIÇO
1.02 / 1.02 - Programação.

INÍCIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO 3171303 / Viçosa	NATUREZA DA OPERAÇÃO Exigível
--	----------------------------------

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: ME EPP - Simples Nacional

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 800,00		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 800,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	4,31 %
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 800,00	(=) VALOR DO ISS:	R\$ 34,48

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 107,60 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 24,24 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MG 02C353

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 23/10/2020
Autoriz. Fornecimento: 4894/2020
Adjudicação: 3

Empenho A.F. Global: 3729

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:360/2020 - GESTAO DO SUAS

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 800,00

VALOR A EMPENHAR:800,00

Ficha: 997/2020

Funcional: 07. 01. 08. 244. 0015

Proj./Ativ.: 2. 154 -MANUTENCAO DOS SERVIÇOS SOCIAIS ASSISTE

Elemento: 339040/02 - Locação de Softwares

Fonte: 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS

Detalhe: 2 - IGDSSF

FAVORECIDO: 9376 - JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA

CNPJ: 08.582.479/0001-23

ENDEREÇO:AV PETER HENRY ROLFS, 305, LOJA 22 - CENTRO

CIDADE: Viçosa - MG

CEP: 36570-087

TELEFONE:3138925008

PROC. DE COMPRA: 81/2020

CONTRATO: 65/2020

Vcto. Contrato: 02/07/2021

LICITAÇÃO: 25/2020

HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

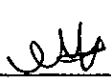
3JETO:

LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020.
REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2020. CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020

Observação:

LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020.
REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2020. CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SOFTWARE PARA GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	SV	26544	1,000	800,00000	800,00
Total:					800,00


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4894/2020

Processo Nr.: 81/2020
Data do Processo: 04/07/2020
Data da Homologação: 102 01/07/2020
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 23/10/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 25/2020 - DL

(Empenho S nr.: 3729 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/2

Fornecedor: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA**
Endereço: AV PETER HENRY ROLFS, 305, LOJA 22
Cidade: Viçosa - MG - CEP: 36570-087
CNPJ: 08.582.479/0001-23 Inscrição Estadual:

Código: 9376

Telefone: 3138925008
Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Agência: 3164 - JUNGLE CONSULT
Conta Corrente: 6000916

Prezados Senhores,

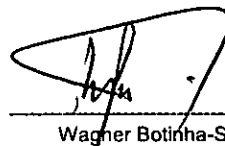
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Solicitações:**
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo: 360 - GESTAO DO SUAS
Fonte de Recurso: Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Dotações Utilizadas: 997 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS - (07.01.2.154.3.3.90.40.00.00.00.00) - (Saldo: 9.600,00)

Compl. Elemento: 3.3.90.40.02.00.00.00 - Locação de Softwares
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR
Objeto da Compra: "LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Observações: LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2020. CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020

Luz, 23 de Outubro de 2020



Wagner Botinha-Secretário de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4894/2020

Processo Nr.: 81/2020
Data do Processo: 01/07/2020
Data da Homologação: 103 01/07/2020
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 26/10/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2020 - DL

(Empenho S nr.: 3729 Subempenho nr.: 3)

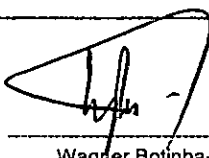
Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	SOFTWARE PARA GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR CONTENDO DIAGNOSTICO INICIAL, REGISTRO DE DE POTENCIALIDADES E VULNERABILIDADES, DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO, AGENDAMENTO DE ATENDIMENTOS E REGISTRO DE AVALIAÇÕES PARA EFETIVA CONSTATAÇÃO DE SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADES E SITUAÇÕES DE RISCO PARA ENCERRAMENTO DO ACOMPANHAMENTO. PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS INDIVIDUALIZADOS DE ATENDIMENTO CONTENDO ALEM DAS INFORMAÇÕES DO PLANO FAMILIAR, IDENTIFICAÇÃO DO PERIODO DE CUMPRIMENTO PSC E INFORMAÇÕES SOBRE FAMÍLIA ACOLHEDORA, ABRANGENDO TODA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (PAIF,PAEF E DEMAIS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL) COMPLETAMENTE INFORMATIZADO, DESDE O CADASTRO DO USUÁRIO, DO RECEBIMENTO DE OFÍCIOS E DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ACOMPANHAMENTOS. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE UNIDADES DE ATENDIMENTO PARA REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DOS ENCAMINHAMENTOS E SOLICITAÇÕES REALIZADAS (NECESSÁRIO CADASTRO NO SISTEMA). CONSULTA DE HISTORICO A PARTIR DO NIS, NOME E CPF OU QUALQUER DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU MEMBRO DA FAMÍLIA. DIFERENTES PERFIS DE ACESSO (TECNICO DE NIVEL MÉDIO, SUPERIOR COORDENADOR, GERENTE, DIRETOR E SECRETÁRIO/GESTOR. (26544)		800,00	800,00

				Total Geral:	800,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

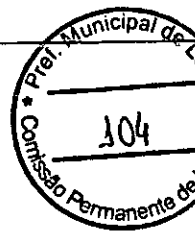
Luz, 23 de Outubro de 2020


Wagner Botinha-Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 10/2020



Número da Nota Fiscal	202000000000958
Código Autenticidade	9q8RDau8
Data/Hora de Emissão	30/10/2020 15:19:20

Prestador de Serviços

Razão Social: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA- ME
CNPJ: 08.582.479/0001-23 - Inscrição Municipal: 5350 - Inscrição Estadual:
Email: clientec@clientec.net
Endereço: Avenida P.H ROLFES, 305, LOJA 22, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000

Tomador de Serviços

Razão Social: MUNICIPIO DE LUZ
CNPJ: 18.301.036/0001-70 - Inscrição Municipal: ISENT0 - Inscrição Estadual:
Email: social@luz.mg.gov.br
Endereço: Avenida Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras - Luz - MG - CEP: 35.595-000

Discriminação dos Serviços

Licenciamento de Software para gestão de sistema único de assistência social (suas), no município de Luz/MG.
CNPJ: 08.582.479/0001-23 - Inscrição Municipal: 5350 - Inscrição Estadual: 0065/2020 de 02/07/2020.
Referente ao mês de outubro/2020.
AF: 4894

Dados Bancários:
756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB)
AGENCIA: 3164
CONTA CORRENTE: 600.091-6.

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 107,60 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 24,24 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MG 02C353

RECEBEMOS AS MERCADORIAS/
SERVIÇOS CONFORME AUTORIZAÇÃO
DE FORNECIMENTOS EM ANEXO

Luz 03 de novembro de 2020

Funcionário

[Assinatura]

W. S. P. 20/10/2020

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 4394 / 2020

Luz 04 de 11 de 2020

Pr. *[Assinatura]*

CD:
INEX:
ADIT:
Encarregado de Setor

Valor Total dos Serviços: R\$ 800,00

Código e Descrição do Serviço

1.02 - Programação

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Aliquota (%)	ISSQN
	800,00	0,00	= 800,00	* 4,34	= 34,72
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 800,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº 4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta NFS-e 20/11/2020.
- AIDF número: 472; código autenticidade: 334NW28V; válida até: 10/02/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$107,60 (13,45%); estaduais R\$200,00 (25,00%); municipais R\$34,72 (4,34%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (aliquota: 4,34%).
- Prestador com regime de recolhimento variável e Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME-EPP.
- Nota Fiscal gerada para substituição da Nota Fiscal de nº 202000000000928.

Informações Complementares do Prestador de Serviços

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 20/11/2020
Autoriz. Fornecimento: 5565/2020
Adjudicação: 4

Empenho A.F. Global: 3729

Empenho: 3729

CÉNTRO DE CUSTO:360/2020 - GESTAO DO SUAS

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 800,00

VALOR A EMPENHAR:800,00

Ficha: 997/2020

Funcional: 07. 01. 08. 244. 0015

Proj./Ativ.: 2. 154 -MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTE

Elemento: 339040/02 - Locação de Softwares

Fonte: 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS

Detalhe: 2 - IGDSSF

FAVORECIDO: 9376 - JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA

CNPJ: 08.582.479/0001-23

ENDEREÇO:AV PETER HENRY ROLFS, 305, LOJA 22 - CENTRO

CIDADE: Viçosa - MG

CEP: 36570-087

TELEFONE:3138925008

PROC. DE COMPRA: 81/2020

CONTRATO: 65/2020

Vcto. Contrato: 02/07/2021

LICITAÇÃO: 25/2020

HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

JETO:

LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, REFERENTE AO MES DE NOVENBRO/2020. CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020

Observação:

LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, REFERENTE AO MES DE NOVENBRO/2020. CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SOFTWARE PARA GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	SV	26544	1,000	800,00000	800,00
Total:					800,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5565/2020

Processo Nr.: 81/2020
Data do Processo: 01/07/2020
Data da Homologação: 01/07/2020
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 20/11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2020 - DL

(Empenho S nr.: 3729 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/2

Fornecedor: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA** Código: 9376 Telefone: 3138925008
Endereço: AV PETER HENRY ROLFS, 305, LOJA 22 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Viçosa - MG - CEP: 36570-087 Agência: 3164 - JUNGLE CONSULT
CNPJ: 08.582.479/0001-23 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 6000916

Prezados Senhores,

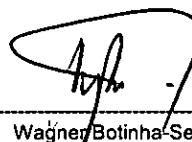
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Solicitações:
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo: 360 - GESTAO DO SUAS
Fonte de Recurso: Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Dotações Utilizadas: 997 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS - (07.01.2.154.3.3.90.40.00.00.00.00) - (Saldo: 9.600,00)

Compl. Elemento: 3.3.90.40.02.00.00.00 - Locação de Softwares
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR
Objeto da Compra: "LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Observações: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, REFERENTE AO MES DENOVEMBRO/2020. CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020

Luz, 20 de Novembro de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 5565/2020

Processo Nr.:

Data do Processo:

Data da Homologação:

Sequência da Adjudicação:

Data da Adjudicação:

01/07/2020

01/07/2020

01/07/2020

4

20/11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 25/2020 - DL

(Empenho S nr.: 3729 Subempenho nr.: 4)

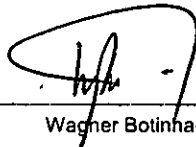
Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	SOFTWARE PARA GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR CONTENDO DIAGNOSTICO INICIAL, REGISTRO DE DE POTENCIALIDADES E VULNERABILIDADES, DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO, AGENDAMENTO DE ATENDIMENTOS E REGISTRO DE AVALIAÇÕES PARA EFETIVA CONSTATAÇÃO DE SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADES E SITUAÇÕES DE RISCO PARA ENCERRAMENTO DO ACOMPANHAMENTO. PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS INDIVIDUALIZADOS DE ATENDIMENTO CONTENDO ALEM DAS INFORMAÇÕES DO PLANO FAMILIAR, IDENTIFICAÇÃO DO PERIODO DE CUMPRIMENTO PSC E INFORMAÇÕES SOBRE FAMÍLIA ACOLHEDORA, ABRANGENDO TODA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (PAIF,PAEF E DEMAIS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL) COMPLETAMENTE INFORMATIZADO, DESDE O CADASTRO DO USUÁRIO, DO RECEBIMENTO DE OFÍCIOS E DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ACOMPANHAMENTOS. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE UNIDADES DE ATENDIMENTO PARA REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DOS ENCAMINHAMENTOS E SOLICITAÇÕES REALIZADAS (NECESSÁRIO CADASTRO NO SISTEMA). CONSULTA DE HISTORICO A PARTIR DO NIS, NOME E CPF OU QUALQUER DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU MEMBRO DA FAMILIA. DIFERENTES PERFIS DE ACESSO (TECNICO DE NIVEL MÉDIO, SUPERIOR COORDENADOR, GERENTE, DIRETOR E SECRETÁRIO/GESTOR. (26544)		800,00	800,00

Total Geral:	800,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	800,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 20 de Novembro de 2020


Wagner Botinha-Secretario de Administração



JUNGLE

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA
Avenida Peter Henry Rolfs, 305 Sala 22
Centro - Viçosa - MG - 36570087
TELEFONE: 3138925008
EMAIL: financeiro@gesuas.com.br
CNPJ: 08.582.479/0001-23
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5350

NÚMERO DA NOTA
202000000001064
COMPETÊNCIA
11/2020
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
Cp5Wj2yK
DATA DE EMISSÃO
28/11/2020 22:21:13

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE LUZ			
ENDEREÇO Avenida Laerton Paulinelli, 153		BAIRRO / DISTRITO Mons. Parreiras	CEP 35595000
MUNICÍPIO Luz	UF MG	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS 18.301.036/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			

SCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de Software para gestão de sistema único de assistência social (suas), no município de Luz/MG.
Contrato N065/2020 de 02/07/2020. Referente ao mês de novembro/2020.
AF5565/2020

Dados Bancários:
756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB)
AGÊNCIA: 3164
CONTA CORRENTE: 600.091-6

RECEBEMOS AS MERCADORIAS/
SERVIÇOS CONFORME AUTORIZAÇÃO
DE FORNECIMENTOS EM ANEXO

Luz 04 de 12 de 2020

Funcionário *Charles Miranda*

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 556512020

Luz 04 de 12 de 2020

Pr:
CD:
INEX:
ADIT:

Encarregado de Setor *C. Miranda*

DL.25/2020

CÓDIGO DO SERVIÇO
1.02 / 1.02 - Programação.

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
3171303 / Viçosa

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Exigível

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: ME EPP - Simples Nacional

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 800,00		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 800,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	4,38 %
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 800,00	(=) VALOR DO ISS:	R\$ 35,04

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 107,60 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 24,24 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MG 02C353

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 15/12/2020

Autoriz. Fornecimento: 6188/2020

Adjudicação: 5

Empenho A.F. Global: 3729

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:360/2020 - GESTAO DO SUAS

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 800,00

VALOR A EMPENHAR:800,00

Ficha: 997/2020

Funcional: 07. 01. 08. 244. 0015

Proj./Ativ.: 2. 154 -MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTE

Elemento: 339040/02 - Locação de Softwares

Fonte: 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS

Detalhe: 2 - IGDSSF

FAVORECIDO:9376 - JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA

CNPJ: 08.582.479/0001-23

ENDEREÇO:AV PETER HENRY ROLFS, 305, LOJA 22 - CENTRO

CIDADE: Viçosa - MG

CEP: 36570-087

TELEFONE:3138925008

PROC. DE COMPRA: 81/2020

CONTRATO: 65/2020

Vcto. Contrato: 02/07/2021

LICITAÇÃO: 25/2020

HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

BJETO:

LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, REFERENTE DEZEMBRO/2020. CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020

Observação:

LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, REFERENTE DEZEMBRO/2020. CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SOFTWARE PARA GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	SV	26544	1,000	800,00000	800,00
Total:					800,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6188/2020

Processo Nr.: 81/2020
Data do Processo: 01/07/2020
Data da Homologação: 01/07/2020
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 15/12/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2020 - DL

(Empenho S nr.: 3729 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/2

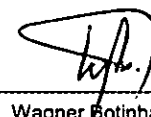
Fornecedor: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA** Código: 9376 Telefone: 3138925008
Endereço: AV PETER HENRY ROLFS, 305, LOJA 22 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Viçosa - MG - CEP: 36570-087 Agência: 3164 - JUNGLE CONSULTC
CNPJ: 08.582.479/0001-23 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 6000916

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão:	07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Solicitações:
Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Centro de Custo:	360 - GESTAO DO SUAS	
Fonte de Recurso:	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	
Dotações Utilizadas:	997 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS - (07.01.2.154.3.3.90.40.00.00.00.00) - (Saldo: 9.600,00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.40.02.00.00.00 - Locação de Softwares	
Condições de Pagto:	DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR	
Objeto da Compra:	"LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".	
Observações:	LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, REFERENTE DEZEMBRO/2020. CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020	

Luz, 15 de Dezembro de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6188/2020

Processo Nr.: 81/2020
Data do Processo: 01/07/2020
Data da Homologação: 01/07/2020
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 15/12/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2020 - DL

(Empenho S nr.: 3729 Subempenho nr.: 5)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	SOFTWARE PARA GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR CONTENDO DIAGNOSTICO INICIAL, REGISTRO DE DE POTENCIALIDADES E VULNERABILIDADES, DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO, AGENDAMENTO DE ATENDIMENTOS E REGISTRO DE AVALIAÇÕES PARA EFETIVA CONSTATAÇÃO DE SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADES E SITUAÇÕES DE RISCO PARA ENCERRAMENTO DO ACOMPANHAMENTO. PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS INDIVIDUALIZADOS DE ATENDIMENTO CONTENDO ALEM DAS INFORMAÇÕES DO PLANO FAMILIAR, IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO DE CUMPRIMENTO PSC E INFORMAÇÕES SOBRE FAMÍLIA ACOLHEDORA, ABRANGENDO TODA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (PAIF,PAEF E DEMAIS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL) COMPLETAMENTE INFORMATIZADO, DESDE O CADASTRO DO USUÁRIO, DO RECEBIMENTO DE OFÍCIOS E DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ACOMPANHAMENTOS. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE UNIDADES- DE ATENDIMENTO PARA REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DOS ENCAMINHAMENTOS E SOLICITAÇÕES REALIZADAS (NECESSÁRIO CADASTRO NO SISTEMA). CONSULTA DE HISTORICO A PARTIR DO NIS, NOME E CPF OU QUALQUER DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU MEMBRO DA FAMÍLIA. DIFERENTES PERFIS DE ACESSO (TECNICO DE NIVEL MÉDIO, SUPERIOR COORDENADOR, GERENTE, DIRETOR E SECRETÁRIO/GESTOR. (26544)		800,00	800,00

				Total Geral:	800,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	800,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 15 de Dezembro de 2020

Wagner Botinha-Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Competência: 12/2020

Número da Nota Fiscal
202000000001150
Código Autenticidade
jGnJ8WYM
Data/Hora de Emissão
16/12/2020 09:50:04

Prestador de Serviços

Razão Social: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA- ME
CNPJ: 08.582.479/0001-23 - Inscrição Municipal: 5350 - Inscrição Estadual:
Email: cientec@cientec.net
Endereço: Avenida P.H ROLFES, 305, LOJA 22, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-000



Tomador de Serviços

Razão Social: MUNICIPIO DE LUZ
CNPJ: 18.301.036/0001-70 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email: social@luz.mg.gov.br
Endereço: Avenida Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, Luz, MG, 35505-000

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 6238 de 1 de 2020

Luz, 16 de 12 de 2020

Pr:

CD:

INEX:

ADIT:

Encarregado de Setor

Disp: 25/2020

Discriminação dos Serviços
Locação de Software para gestão de sistema único de assistência social (suas), no município de Luz/MG.
Contrato N065/2020 de 02/07/2020. Referente ao mês de dezembro/2020.
6188/2020

Dados Bancários:

756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB)
AGENCIA: 3164

CONTA CORRENTE: 600.091-6.

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 107,60 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 24,24 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MG 02C353

RECEBEMOS AS MERCADORIAS/SERVIÇOS CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTOS EM ANEXO

Luz, 16 de 12 de 2020

Funcionário R. S. Silva

Valor Total dos Serviços: R\$ 800,00

Código e Descrição do Serviço

1.02 - Programação

Retenções de Impostos (R\$)	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Valor Deduções 0,00	Desconto Incondicionado 0,00	Desconto Condicionado 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN Retido 0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços 800,00	Total Deduções * 0,00	Base de Cálculo 800,00	Alíquota (%) 4,41	ISSQN 35,28
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 800,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº 4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/01/2021.
- AIDF número: 472; código autenticidade: 334NW28V; válida até: 10/02/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da Incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$107,60 (13,45%); estaduais R\$200,00 (25,00%); municipais R\$35,28 (4,41%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (alíquota: 4,41%).
- Prestador Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME-EPP.
- Nota Fiscal gerada a partir do RPS nº: 1484, série: SN, tipo: 1 - Recibo Provisório de Serviços, emitido em 16/12/2020.

Informações Complementares do Prestador de Serviços

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 26/02/2021
Autoriz. Fornecimento: 868/2021
Adjudicação: 6

Empenho A.F. Global: 1004

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO:360/2020 - GESTAO DO SUAS

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 1.600,00

VALOR A EMPENHAR:1.600,00

Ficha: 984/2021

Funcional: 07. 01. 08. 244. 0015

Proj./Ativ.: 2. 154 -MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTE

Elemento: 339040/02 - Locação de Softwares

Fonte: 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS

Detalhe: 2 -IGDSSF

FAVORECIDO:9376 - JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA

CNPJ: 08.582.479/0001-23

ENDEREÇO:AV PETER HENRY ROLFS, 305, LOJA 22 - CENTRO

CIDADE: Viçosa - MG

CEP: 36570-087

TELEFONE:3138925008

PROC. DE COMPRA: 81/2020

CONTRATO: 65/2020

Vcto. Contrato: 02/07/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 25/2020

HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2020

INCISO: - II

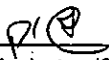
BJETO:

LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020. 1ª E 2ª PARCELAS/2021

Observação:

LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020. 1ª E 2ª PARCELAS/2021

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SOFTWARE PARA GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	SV	26544	2,000	800,00000	1600,00
				Total:	1.600,00


Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 868/2021

Processo Nr.: 81/2020
Data do Processo: 01/07/2020
Data da Homologação: 01/07/2020
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 26/02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 25/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1004 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/2

Fornecedor: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA** Código: 9376 Telefone: 3138925008
Endereço: **AV PETER HENRY ROLFS, 305, LOJA 22** Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: **Viçosa - MG - CEP: 36570-087** Agência: 3164 - JUNGLE CONSULT
CNPJ: 08.582.479/0001-23 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 6000916

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Solicitações:
Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Centro de Custo:	360 - GESTAO DO SUAS	
Fonte de Recurso:	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	
Dotações Utilizadas:	984 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS - (07.01.2.154.3.3.90.40.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.40.02.00.00.00 - Locação de Softwares	
Condições de Pagto:	DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	30	
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR	
Objeto da Compra:	"LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".	
Observações:	LOCACAO DE SOFTWARE PARA GESTAO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO Nº 065/2020 DE 02/07/2020, CONFORME CONTRATO Nº 65/2020 DE 02.07.2020. 1ª E 2ª PARCELAS/2021	

Luz, 26 de Fevereiro de 2021

Duarte

Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
 Av. Laerton Paulinelli, 153
 C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 868/2021

Processo Nr.: 81/2020
 Data do Processo: 01/07/2020
 Data da Homologação: 01/07/2020
 Sequência da Adjudicação: 6
 Data da Adjudicação: 26/02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 25/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1004 Subempenho nr.: 1)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	SV	SOFTWARE PARA GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR CONTENDO DIAGNOSTICO INICIAL, REGISTRO DE DE POTENCIALIDADES E VULNERABILIDADES, DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO, AGENDAMENTO DE ATENDIMENTOS E REGISTRO DE AVALIAÇÕES PARA EFETIVA CONSTATAÇÃO DE SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADES E SITUAÇÕES DE RISCO PARA ENCERRAMENTO DO ACOMPANHAMENTO. PERMITE A CRIAÇÃO DE PLANOS INDIVIDUALIZADOS DE ATENDIMENTO CONTENDO ALEM DAS INFORMAÇÕES DO PLANO FAMILIAR, IDENTIFICAÇÃO DO PERIODO DE CUMPRIMENTO PSC E INFORMAÇÕES SOBRE FAMÍLIA ACOlhEDORA, ABRANGENDO TODA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR (PAIF,PAEF E DEMAIS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL) COMPLETAMENTE INFORMATIZADO, DESDE O CADASTRO DO USUÁRIO, DO RECEBIMENTO DE OFÍCIOS E DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ACOMPANHAMENTOS. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES ENTRE UNIDADES DE ATENDIMENTO PARA REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DOS ENCAMINHAMENTOS E SOLICITAÇÕES REALIZADAS (NECESSÁRIO CADASTRO NO SISTEMA). CONSULTA DE HISTORICO A PARTIR DO NIS, NOME E CPF OU QUALQUER DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU MEMBRO DA FAMÍLIA. DIFERENTES PERFIS DE ACESSO (TECNICO DE NIVEL MÉDIO, SUPERIOR COORDENADOR, GERENTE, DIRETOR E SECRETÁRIO/GESTOR. (26544)		800,00	1.600,00

					Total Geral:	1.600,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.600,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 26 de Fevereiro de 2021


 Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Competência: 03/2021

Número da Nota Fiscal
202100000000148
Código Autenticidade
C3tb46Z2
Data/Hora de Emissão
03/03/2021 17:19:46

Prestador de Serviços

Razão Social: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
CNPJ: 08.582.479/0001-23 - Inscrição Municipal: 5350 - Inscrição Estadual:
Email: cientec@cientec.net
Endereço: Avenida PETER HENRY ROLFS, 305, LOJA 22, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-087

Tomador de Serviços

Razão Social: MUNICIPIO DE LUZ
CNPJ: 18.301.036/0001-70 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email: social@luz.mg.gov.br
Endereço: Avenida Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, Luz, MG, 35595000

Discriminação dos Serviços

Locação de Software para gestão de sistema único de assistência social (suas), no município de Luz/MG.

Contrato N065/2020 de 02/07/2020. Referente ao mês de Fevereiro/2021.

AF 868/2021

Dados Bancários:

756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB)

AGENCIA: 3164

CONTA CORRENTE: 600.091-6.

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 107,60 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 24,24 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MG B6443B

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 868 1 2021

Luz, 05 de 03 de 2021

Pr:

CD:

INEX:

ADIT:

Encargado de Setor Motus

Dispensa de Licitação 25/2020

RECEDEMOS AS MERCADORIAS
SERVIÇOS CONFORME AUTORIZAÇÃO
DE FORNECIMENTOS EM ANEXO

Luz 05 de março de 2021

Funcionário [Assinatura]

Valor Total dos Serviços: R\$ 800,00

Código e Descrição do Serviço

1.02 - P. Encargado de Setor

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Alíquota (%)	ISSQN
	800,00	- 0,00	= 800,00	* 4,53	= 36,24
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 800,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº 4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/04/2021.
- AIDF número: 1512; código autenticidade: 733W47N9; válida até: 11/04/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$107,60 (13,45%); estaduais R\$200,00 (25,00%); municipais R\$36,24 (4,53%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (alíquota: 4,53%).
- Prestador Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME-EPP.
- Nota Fiscal gerada a partir do RPS nº: 1683, série: SN, tipo: 1 - Recibo Provisório de Serviços, emitido em 03/03/2021.

Informações Complementares do Prestador de Serviços



Prefeitura Municipal de
Viçosa
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Competência: 03/2021

Número da Nota Fiscal
202100000000147
Código Autenticidade
uDDVmTjf
Data/Hora de Emissão
03/03/2021 17:18:27

Prestador de Serviços

Razão Social: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
CNPJ: 08.582.479/0001-23 - Inscrição Municipal: 5350 - Inscrição Estadual:
Email: cientec@cientec.net
Endereço: Avenida PETER HENRY ROLFS, 305, LOJA 22, CENTRO - Viçosa - MG - CEP: 36.570-087

Tomador de Serviços

Razão Social: MUNICIPIO DE LUZ
CNPJ: 18.301.036/0001-70 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
Email: social@luz.mg.gov.br
Endereço: Avenida Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, Luz, MG, 35595000

Discriminação dos Serviços

Locação de Software para gestão de sistema único de assistência social (suas), no município de Luz/MG.
Contrato N065/2020 de 02/07/2020. Referente ao mês de Janeiro/2021.
AF 868/2021

Dados Bancários:

756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB)

AGENCIA: 3164

CONTA CORRENTE: 600.091-6.

Valor Aprox. dos Tributos: R\$ 107,60 Federal, R\$ 0,00 Estadual e R\$ 24,24 Municipal Fonte: IBPT/FECOMERCIO MG B6443B

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 868 12022
Luz, 05 de 03 de 21

Pr:

CD:

INEX:

ADIT:

Encarregado de Setor

Mateo

Dispensa de Licitação
25/03/2021

RECEBEMOS AS MERCADORIAS/
SERVIÇOS CONFORME AUTORIZAÇÃO
DE FORNECIMENTOS EM ANEXO
Luz, 05 de março de 2021
Funcionário *[Assinatura]*

Valor Total dos Serviços: R\$ 800,00

Código e Descrição do Serviço

1.02 - Programação

Retenções de Impostos (R\$)	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Valor Deduções 0,00	Desconto Incondicionado 0,00	Desconto Condicionado 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN Retido 0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços 800,00	Total Deduções * 0,00	Base de Cálculo 800,00	Alíquota (%) 4,53	ISSQN 36,24
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 800,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 1.627/2004 e regulamentada pelo Decreto nº 4.624 de 05 de Junho de 2013.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 20/04/2021.
- AIDF número: 1512; código autenticidade: 733W47N9; válida até: 11/04/2021.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Viçosa - MG - Local da incidência do ISSQN: Viçosa - MG.
- Cumprimento da Lei 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal) - Valores aproximados dos tributos: federais R\$107,60 (13,45%); estaduais R\$200,00 (25,00%); municipais R\$36,24 (4,53%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (alíquota: 4,53%).
- Prestador Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME-EPP.
- Nota Fiscal gerada a partir do RPS nº: 1682, série: SN, tipo: 1 - Recibo Provisório de Serviços, emitido em 03/03/2021.

Informações Complementares do Prestador de Serviços